

MAGÉ LANÇA CARTILHA VOLTADA À EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA



A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) lançou na última quinta-feira (30), a cartilha "Flexibilização e Adaptação curricular", que complementa as políticas públicas educacionais direcionadas aos alunos da rede em situação de inclusão. No mesmo dia, a SMEC comemorou o Dia do Pedagogo celebrado no dia 20 de maio.

"Essa cartilha foi organizada com todo o carinho por nós da Educação Especial. Esse documento norteador foi criado para melhor atender aos alunos em processo de inclusão e auxiliar o trabalho do professor e de toda comunidade escolar com políticas públicas voltadas a educação especial. Sabemos que cada aluno é único e tem suas particularidades. Essa cartilha tem a função de nortear a prática inclusiva, tanto em nível de currículo como de flexibilização. Aqui o professor terá acesso às

informações para que ele possa melhor estruturar seus planos de aula e atividades diárias", explicou Patrícia Barcelos da coordenação da Educação Especial e Inclusiva. O evento contou com a palestra da Dra. Edicléa Mascarenhas, professora permanente do mestrado em Diversidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense. A profissional falou sobre as tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade para as pedagogas da rede municipal. "Para mim é uma alegria muito grande participar de mais um encontro em Magé. Eu pude participar da resolução 05 do Conselho Municipal de Educação e agora nesse dia tão importante em que falei sobre adequação curricular e recebi esse documento da flexibilização, que é uma cartilha que retrata todas as intenções da resolução. Magé está de parabéns por se entusiasmar com a educação especial na

perspectiva da Inclusão", disse.

A inclusão é uma bandeira da Escola Viva de Magé e segundo a secretária de Educação, Álisson Brandão, aumentou em 80% o número de alunos especiais matriculados na rede. "Nossa rede conta com dois Centros Municipais de Atendimento Especializado, temos 37 salas de recursos, 1 sala de Braille e mais duas salas para deficientes auditivos. Por isso aumento no número de alunos especiais na rede. Ele vai subsidiar os professores e especialistas em Educação para orientar a prática desse professor que tem o aluno inclusivo. Como trabalhar com aquele tipo de patologia, transtorno ou deficiência na sala? Essas questões os profissionais vão encontrar nessa cartilha de apoio que é mais uma conquista da rede municipal de Magé", finalizou a secretária.


PORTARIAS
PORTARIA N.º 0465/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Ofício SMEC nº 283/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 4171/2019; CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos,

RESOLVE:

INSTITUIR, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designando os membros abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão, a partir desta data.

WEVERTON OLIVEIRA BORGES – Matrícula 93841 – **PRESIDENTE DA COMISSÃO**

GILSON DE OLIVEIRA BRITO - Matrícula 94828 - **MEMBRO**

MARIA GISELE BARÃO DA SILVA – Matrícula 90851 – **MEMBRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0685/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 089/GAPE/2019, do Gabinete do Poder Executivo;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **CARLOS FERNANDO BENEVENTE DOS SANTOS**, MATR. 359117, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1**, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0692/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 222/CGT/SMS/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ**, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

LENIR SANTOS AGUIAR ULLMANN – CPF 555.072.477-49 – Médica – Membro Executor

CARLOS ALBERTO DE SOARES NOGUEIRA – CPF 775.582.947-20 – Biomédico – Membro consultor

GEOVANI PAULINO DOS SANTOS FILHO – CPF 778.183.347-34 – Assessor Especial – Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Magé – Membro Executor

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0693/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Processo nº 9495/2019, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 9495/2019 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor, **PHELIPE SARDINHA SERTORIO**, Matrícula: T-2978 – Professor I Matemática - lotado na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2019, devendo reassumir suas funções em 20 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, em 14 de Maio de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0694/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Processo nº 9424/2019, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 9424/2019 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora, **LUZIE TE SILVA DE FREITAS**, Matrícula: T-1178 – Professor II - lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2019, devendo reassumir suas funções em 20 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, em 14 de Maio de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0695/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Processo nº 29587/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 29587/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA ESPECIAL** ao (a) servidor (a) **PATRICIA CORREIA DE OLIVEIRA**, Matrícula: 5067 – PROFESSOR I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (Noventa) dias, referente ao Decênio de 1998/2008, com efeitos a partir de 15 de maio de 2019, devendo reassumir suas funções em 11 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 de Maio de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0696/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 641/2019 que criou a Comissão Técnica do ambulatório de doenças falciformes da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 223/CGT/SMS/2019;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 641/2019, que criou a **COMISSÃO TÉCNICA DO AMBULATÓRIO DE DOENÇAS FALCIFORMES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, incluindo como membro da Comissão a servidora **ISABEL CRISTINA DA SILVA GAMA DE SOUZA**, ficando da seguinte forma abaixo a composição da Comissão:

MIRIA FONSECA GULÃO DA SILVA – CPF 029.382.467-30 - Médica Clínica Geral

EDILSON RIBEIRO MACHADO – CPF 788.404.907-44 - Médico Pediatra

DAIANA JACURU DOS SANTOS – CPF 137.638.107-90 - Enfermagem

ANA KARLA DA COSTA BUCZYNSKI – CPF 086.792.798-07 – Odontopediatra

MONICA XAVIER DOS SANTOS – CPF 010.892.017-88 – Coord. Administrativo

ISABEL CRISTINA DA SILVA GAMA DE SOUZA – CPF 039.099.697/12 – Assist. Social

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

Procurador Geral do Município
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

Chefe de Gabinete
CRÉZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Governo
MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

Secretaria de Administração
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamente)

Secretaria de Fazenda
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Planejamento e Orçamento
LUANNY FREITAS RODRIGUES

Secretaria de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES (Interinamente)

Secretaria de Transportes
RENATO DE ABREU (Interinamente)

Secretaria Infraestrutura
CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ

Secretaria de Ordem Pública

Secretaria de Educação e Cultura
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
WAGNER DOS SANTOS ROSA

Secretaria de Segurança Pública Municipal
RENATO DE ABREU

Secretaria de Saúde
CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES (Interinamente)

Secretaria de Habitação e Urbanismo
GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
LUIZ HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
ALVARO ALENCAR DE O. RODRIGUES

Presidente da FECM
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ (Interinamente)

Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas de Magé
ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES (Interinamente)

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente
Pedro Rogério Dutra do Valle

1º Vice Presidente
Carlos da Silva Ferreira

2º Vice Presidente
Paulo Roberto Portugal

1º Secretário
Leandro Hassem Dam Rodrigues

2º Secretário
Felipe Alves Pires

VEREADORES
ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO

CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR - (Suplente do Vereador Alvaro Alencar de O. Rodrigues)

FÁBIO DUARTE DE ABREU

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JÓÃO VÍCTOR CARVALHÃES FRAGA

JOELSON ALVES DE SOUZA

JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA

JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

JOÃO BATISTA IZAIAS (Suplente do Vereador Leonardo Franco Pereira).

SILMAR BRAGA DE SOUZA



PORTARIANº 0697/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 292/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ISABELA DOS SANTOS COSTA MAIA**, CPF 079.979.567-43, do Cargo em Comissão de **DIRETOR SOCIAL DA UIAFF, INDICE DA2**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0698/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Processo nº 3487/2019, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3487/2019 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora, **SIMONE SANTANA DE ASSIS**, Matrícula: T-2895 – Professor II - lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, em 14 de Maio de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0699/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Processo nº 3571/2019, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3571/2019 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora, **MARCELA JACKS SANTOS MENDES**, Matrícula: T-5060 – Auxiliar de Serviços Gerais - lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, em 14 de Maio de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0700/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Processo nº 3814/2019, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3814/2019 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora, **ANGELICA DIAS CUSTODIO**, Matrícula: T-0910 – Pedagoga – Especialista em Educação - lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, em 14 de Maio de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0701/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2017 que concedeu Licença Premio a servidora **RITA DE CÁSSIA PAIVA GARDONI**, Matrícula 3454,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 044/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de Fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 05 de março de 2018, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2018**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0702/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 168/SMG/2019 da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores, **SAMUEL ESTEVÃO HENRIQUES**, Identidade nº 13.053.118-9 CPF nº 096.427.317-97 e **VANESSA DOS SANTOS BARCELOS SANTOS**, Identidade nº 25.614.891-7 CPF nº. 133.061.497-64, para serem **FISCAIS DE CONTRATO e ADMINISTRATIVO**, da inexigibilidade de licitação nº 002/2019 da Empresa **FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FETRANSPO)**, que se refere à aquisição de

Vale-Transporte eletrônico (Cartão Rio Card), para distribuição de passagens gratuitas aos estudantes, conforme lei municipal.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0703/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH-GS nº 287/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **WILLIAN DE CARVALHO BORGES**, CPF 022.185.807-56, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, INDICE CCD**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0704/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando SMUH/STECN nº 021/2019, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARIANE CARVALHO DA SILVA**, MATR. 356678, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO, INDICE CCA**, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0705/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 0291/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARIA DO CARMO CARRACENA VIDAL**, MATR. 0840, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INS. FUTURO FELIZ, INDICE DA1**, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social de Direitos Humanos, com efeitos a partir de 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0706/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 422/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS ALBERTO TOMÉ DA SILVA**, Matrícula: T-4298, Identidade nº 06.815.321-2 – DETRAN e CPF nº 901.884.117-04, para atuar como Fiscal de Contrato; e a Servidora **ROBERTA DE SOUZA BARCELOS**, Matrícula nº 358048, Identidade nº 10.538.586-8 DETRAN e CPF nº 072.862.867-81, para ser o Fiscal de Serviços Administrativo, do **Pregão Presencial SRP nº 066/2018** da empresa **VIVAS E NEWMANN LTDA**, que se refere à Aquisição de Combustível – óleo diesel s10, etanol (álcool hidratado) e gasolina comum para frota Municipal e equipamentos dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Distritos a partir de 16/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0707/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício SMEC nº 735/2019, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 10589/2019;

CONSIDERANDO o **PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**, que tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental;

CONSIDERANDO o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO, o Ofício SMEC 734/2019, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 10588/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**, com efeitos a partir de 07 de maio de 2019.

AMANDA CAMPOS FRANCO – Matrícula T-2874

BARBARA FERNANDES MARTINS ABEL – Matrícula T-5175

ISABEL PACHECO BRAGA MACHADO – Matrícula T-5313

MICHELY DE CASTRO MARINHO – Matrícula T-0771

PATRICIA DE AGUIAR LEAL – Matrícula T-2910

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0708/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 479/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 10586/2019; **CONSIDERANDO** o EDITAL Nº 002/2019/PMM/RJ – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, **CONSIDERANDO** o Processo seletivo simplificado para Contratação por tempo determinado de Profissionais para atuarem junto ao Programa; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 485/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 10585/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, com efeitos a partir de 07 de maio de 2019.

ALBA VALERIA BAENSI DA SILVA – Matrícula T-0909

DELICIO JOSE ARAUJO PINTO – Matrícula T-1448

RITA DE CACIA DOS SANTOS SANTIAGO – Matrícula T-1446

MARLENE BIGATE LOURENÇO – Matrícula T-0625

MONICA CARLOS DE OLIVEIRA – Matrícula 154201

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0709/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 180/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **THAYNA MOREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 359339, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **C. M. GERALDA IZAUARA FERREIRA TELLES**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0710/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 480/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 10587/2019; **CONSIDERANDO** o EDITAL Nº 003/2019/PMM/RJ – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA, para o provimento suplementar de vagas em razão da necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 486/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 10584/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 07 de maio de 2019.

ALBA VALERIA BAENSI DA SILVA – Matrícula T-0909

DELICIO JOSE ARAUJO PINTO – Matrícula T-1448

RITA DE CACIA DOS SANTOS SANTIAGO – Matrícula T-1446

MARLENE BIGATE LOURENÇO – Matrícula T-0625

MONICA CARLOS DE OLIVEIRA – Matrícula 154201

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0711/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 10479/2019, **PENSÃO VITALÍCIA** a Sr^a. **VALDÍCÉLIA SENA SANTOS DE SOUZA**, CPF Nº 477.052.307-63, esposa do servidor inativo **BENEDITO PAULO ALVES DE SOUZA**, FISCAL DE POSTURA, NÍVEL VI, LETRA "J", MATRÍCULA 997122, com fundamento legal disposto no art. 40, §7º, inciso I da CRFB c/c art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 1.833/2007, com **paridade**, e proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 18 de abril de 2019.

R\$1.754,98 (proventos) – Lei Municipal nº 1.643/04 e Lei Municipal nº 2.421/18;

R\$3.122,00 (produtividade fiscal) – Lei Municipal nº 2.039/09 c/c Decreto Municipal nº 2.531/10.

Total de Proventos de Pensão: R\$4.876,98 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0712/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 3147/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **ISAIAS OLIVEIRA DE SOUZA**, Matrícula T-1318 do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0713/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 161/SMG/2019 da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor, **JHONATAN SILVA SANTOS**, Identidade nº 26.596.889-1 CPF nº 154.258.767-00, para ser **FISCAL DE CONTRATO**, do Pregão Presencial SRP nº 066/2018 da Empresa **VIVAS E NEWMANN LTDA**, que se refere à aquisição de Combustível, a partir de 26 de abril de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0714/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o MEMORANDO SMHU Nº 092/2019, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ERNESTO JACINTO DA SILVA NETO**, matrícula 358684, para gerenciar os trâmites administrativos e fiscalizar os serviços de abastecimento do veículo GOL KQN 8884, a serem executados pela Empresa **VIVAS E NEWMANN LTDA**, conforme dados abaixo:

- PROCESSO: 26717/2018
- PREGÃO PRESENCIAL: 066/2018
- EMPENHO: 703/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0715/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a solicitação feita através do Memorando CEPAD nº 012/2019, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, recebido na Secretaria Municipal de Administração em 14 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos procedimentos referentes à Portaria nº 351/2019, nos autos do Processo nº 5988/2019 – Apensos 30731/2018 e 3080/2019;

RESOLVE:

PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO (60 DIAS), o prazo de apuração dos fatos pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Processo nº 5988/2019 – Apensos 30731/2018 e 3080/2019, instaurado através da Portaria nº 351/2019, referente ao servidor **CARLO JORGE OLIVEIRA DA COSTA**, Matrícula T-2686, nos termos do Art. 226 da Lei Municipal nº 1.054/1991, com efeitos a partir de 10 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0716/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a solicitação feita através do Memorando CEPAD nº 013/2019, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, recebido na Secretaria Municipal de Administração em 14 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos procedimentos referentes à Portaria nº 352/2019, nos autos do Processo nº 5991/2019 – Apensos 30640/2018, 3070/2019, 3605/2019, 4638/2019, 16727/2018, 3070/2019, 3605/2019, 4638/2019, 16727/2018, 16656/2018, 18122/2018;

RESOLVE:

PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO (60 DIAS), o prazo de apuração dos fatos pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Processo nº 5991/2019 – Apensos 30640/2018, 3070/2019, 3605/2019, 4638/2019, 16727/2018, 16656/2018, 18122/2018, instaurado através da Portaria nº 352/2019, referente aos servidores da **GUARDA MUNICIPAL**, nos termos do Art. 226 da Lei Municipal nº 1.054/1991, com efeitos a partir de 10 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0717/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1197/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, a constatação por parte da Administração Pública de que existem muitos servidores, que encontram-se ocupando Cargo Público, apesar de estarem em situação "sem ponto", por período muitas vezes superior a 30 (trinta) dias previstos em Lei;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 18977/2018 – Apensos 22664/2018 e 21295/2011,

RESOLVE:

DEMITIR, o Servidor **PAULO ROBERTO BRANDÃO ALENCAR**, Matrícula 3646, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-se vacante o cargo efetivo de **MÉDICO I**, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0718/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1519/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, a constatação por parte da Administração Pública de que existem muitos servidores, que encontram-se ocupando Cargo Público, apesar de estarem em situação "sem ponto", por período muitas vezes superior a 30 (trinta) dias previstos em Lei;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 24007/2018 – Apenso 28323/2016,

RESOLVE:

RETORNAR, o Servidor **ALTAIR SANTIAGO DE SOUZA**, Matrícula T-5902, na função de **AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO I**, para ser lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0719/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 682/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, a constatação por parte da Administração Pública de que existem muitos servidores, que encontram-se ocupando Cargo Público, apesar de estarem em situação "sem ponto", por período muitas vezes superior a 30 (trinta) dias previstos em Lei;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 9450/2018 – Apensos 24165/2017,

RESOLVE:

DEMITIR, o Servidor **JEFFERSON LACERDA GONÇALVES**, Matrícula T-5789, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PROFESSOR I - Matemática**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0720/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 975/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, a constatação por parte da Administração Pública de que existem muitos servidores, que encontram-se ocupando Cargo Público, apesar de estarem em situação "sem ponto", por período muitas vezes superior a 30 (trinta) dias previstos em Lei;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 15200/2018 – Apenso 20095/2016, 27534/2017 e 9153/2016,

RESOLVE:

DEMITIR, a Servidora **CHRISTIANI CALDAS MANSO AZEVEDO DA MOTTA**, Matrícula T-4372, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tornando-se vacante o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0721/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 180/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **DANIELA DA SILVA BRAGA**, Matrícula T-4833, no Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **C. M. GERALDA IZAURA FERREIRA TELLES**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0723/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SMHU/STECN nº 022/2019, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **PEDRO AUGUSTO CAMPOS ARAÚJO**, CPF 148.039.907-86, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTOS**, **ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0724/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH-GS nº 285/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **ALEX SANDER DE SOUZA ALMEIDA**, CPF 134.564.257-16, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS**, **ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0725/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1200/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, a constatação por parte da Administração Pública de que existem muitos servidores, que encontram-se ocupando Cargo Público, apesar de estarem em situação "sem ponto", por período muitas vezes superior a 30 (trinta) dias previstos em Lei;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 18982/2018,

RESOLVE:

DEMITIR, a Servidora **VANESSA PINHEIRO VITAL MATALOBOS**, Matrícula T-0655, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-se vacante o cargo efetivo de **MÉDICA PEDIATRA I**, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0726/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1524/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, a constatação por parte da Administração Pública de que existem muitos servidores, que encontram-se ocupando Cargo Público, apesar de estarem em situação "sem ponto", por período muitas vezes superior a 30 (trinta) dias previstos em Lei;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 24015/2018,

RESOLVE:

DEMITIR, a Servidora **LUIZA MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA**, Matrícula T-2454, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tornando-se vacante o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0727/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1510/2017, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, a constatação por parte da Administração Pública de que existem muitos servidores, que encontram-se ocupando Cargo Público, apesar de estarem em situação "sem ponto", por período muitas vezes superior a 30 (trinta) dias previstos em Lei;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 21256/2017 – Apenso 15504/2017,

RESOLVE:

DEMITIR, a Servidora **RUTE PORTELA FERREIRA**, Matrícula T-2275, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-se vacante o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0728/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1198/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, a constatação por parte da Administração Pública de que existem muitos servidores, que encontram-se ocupando Cargo Público, apesar de estarem em situação "sem ponto", por período muitas vezes superior a 30 (trinta) dias previstos em Lei;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 18980/2018 – Apensos 32202/2014, 17822/2016, 16852/2017,

RESOLVE:

DEMITIR, a Servidora **ROSANGELA DE OLIVEIRA SOARES**, Matrícula T-3105, lotada no Gabinete do Prefeito, tornando-se vacante o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0729/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 090/GAPE/2019, do Gabinete do Poder Executivo;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUSA MARQUES**, CPF 787.466.047-15, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, INDICE DA-1**, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0730/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 210/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

COORDENADOR TÉCNICO – DA1	
NOME	MATRICULA
ANDREA DE OLIVEIRA OFREDI	357575
SUPERVISOR DE SERVIÇOS – CCB	
NOME	MATRICULA
PATRICK ALEXANDRE G. ROSA DA SILVEIRA	358926
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS – CCI	
NOME	MATRICULA
CLEONICE LIMA ALCANTARA DA SILVA	355349
LETICIA SIMONE DE LIMA PEREIRA	355365

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0731/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1856/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face dos Servidores;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 28408/2017 – Apenso 26278/2017,

RESOLVE:

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 28408/2017 – Apenso 26278/2017, em face dos servidores **WILLIAN CAMILO DE SOUZA**, Matrícula T-3985, **FABIO DOS ANJOS LAURENTINO** Matrícula T-4459 e **GLEDSON DE OLIVEIRA GONÇALVES** Matrícula T-4228, Guardas Municipais lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0732/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 209/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

CHEFE DE DEPARTAMENTO – CC-C	
NOME	CPF
ANDERSON CRISTIANO DE MOURA MOTTA	134.094.027-21
CASTIUCIA DA SILVA BASTOS	111.130.707-57
JHONATAN DOS SANTOS	142.746.087-60
LOURIVAL PAES DE ANDRADE	853.190.407-25
MICHELLE SOARES FRANCO	160.518.497-77
NEILDA SOUZA DOS SANTOS	014.653.917-62
RODRIGO JOSE DA SILVA	098.139.916-90
WILIAN DE JESUS CONCEIÇÃO	017.930.687-12
SUPERVISOR DE SERVIÇOS – CCB	
NOME	MATRICULA
AMANDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA CHAVES	145.869.427-54

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0733/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 209/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – CCA	
NOME	CPF
ALESSANDRO PINHEIRO JORIO	037.790.657-38
CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA	775.582.947-20
ELIANE ALEIXO SALOMÃO	017.870.937-94
COORDENADOR ADMINISTRATIVO – DA3	
NOME	CPF
AGUINALDO FRANKLIN	013.117.457-69
ASSESSOR TÉCNICO – DA2	
NOME	CPF
ALINI SEPULVEDA MOREIRA	088.721.647-10
PATRICK ALEXANDRE GRION ROSA DA SILVEIRA	177.575.937-78
FERNANDA PERANDINI NYARADI	220.495.268-06
COORDENADOR TÉCNICO – DA1	
NOME	CPF
FABIO DUTRA PINHO	107.202.457-88

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIA Nº 0734/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a Portaria nº 0005/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 250/2018 – Apenso 25591/2017,

RESOLVE:

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 250/2018 – Apenso 25591/2017, em face do servidor ADEMIR CALIXTO MARCIANO, Matrícula T-5676, Professor I – Língua Portuguesa, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0735/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a Portaria nº 0006/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 251/2018 – Apenso 24163/2017,

RESOLVE:

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 251/2018 – Apenso 24163/2017, em face da servidora CINTHIA RIBEIRO CARDOSO COUTINHO, Matrícula T-3466, Professor I – Ciências, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0736/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a Portaria nº 1527/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, a constatação por parte da Administração Pública de que existem muitos servidores, que encontram-se ocupando Cargo Público, apesar de estarem em situação "sem ponto", por período muitas vezes superior a 30 (trinta) dias previstos em Lei;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 29900/2018, de Exoneração a Pedido;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 24024/2018,

CONSIDERANDO, a Lei nº 2437/2018, que extinguiu a Secretaria de Obras, Secretaria de Manutenção Pública e Secretaria de Serviços Públicos, e criou a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor SERGIO BAPTISTA DA CUNHA JUNIOR, Matrícula T-0705, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, tornando-se vacante o cargo efetivo de ENCARREGADO DE OBRAS, com efeitos a partir de 01 de abril de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0737/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a Portaria nº 0982/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, a constatação por parte da Administração Pública de que existem muitos servidores, que encontram-se ocupando Cargo Público, apesar de estarem em situação "sem ponto", por período muitas vezes superior a 30 (trinta) dias previstos em Lei;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 23309/2018, de Exoneração a Pedido;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 15207/2018 – Apensos 29214/2017, 31321/2014, 23309/2018,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora RAQUEL NASCIMENTO DE BRITO VASCONCELOS DA SILVA, Matrícula T-3417, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tornando-se vacante o cargo efetivo de PROFESSOR I - ARTES, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0738/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 208/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

CHEFE DE DEPARTAMENTO – CCC	
NOME	CPF
ALESSANDRA GOMES GONÇALVES	111.358.697-40
ANA MARA FERNANDES SANTOS	134.437.917-60
CLAUDIA RODRIGUES PINTO	099.041.217-29
FULVIA GOMES CARDOSO	157.680.767-35
JOSIEL MASCARENHAS DA SILVA	080.727.307-46
MARIA EUGENIA ROCHA DUARTE	200.049.687-35
NEIVA RODRIGUES DOS SANTOS	867.045.247-20
SUPERVISOR DE SERVIÇOS – CCB	
NOME	CPF
ESDRAS MARQUES XAIVIER	132.121.127-94
LONDON JUNIOR DA COSTA BENDEL	157.789.997-04
RAQUEL LOPES DA SILVA	137.783.577-43

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0739/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 207/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

SUPERVISOR DE SERVIÇOS – CCB	
NOME	CPF
SUELENE DA GLORIA MACHADO SILVA	102.907.567-07
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – CCA	
NOME	CPF
DAYANA SILVA NUNES DE ABREU BORGES	113.679.127-25
MARIA ELISÂNGELA DOS SANTOS SANTANA	091.289.637-09
PAMELLA CURTY GUERRA DE AMORIM	120.671.317-88
COORDENADOR ADMINISTRATIVO – DA3	
NOME	CPF
ANA PAULA DOS REIS PORTUGAL	100.039.857-92

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0740/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 066/SEMOP/2019, da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor ALEXANDRE SILVA JOAZEIRO, MATR. 92294, no Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, INDICE CC-A, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0741/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 236/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **RAQUEL DE CARVALHO FERREIRA**, CPF 136.102.967-63, no Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0742/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 072/SMICDPP/2019, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CCA	
NOME	CPF
AMANDA DE OLIVEIRA PEREIRA ARAÚJO	128.704.607-08
JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO	003.066.997-96
LILIAN DIAS NEVES	079.866.927-66
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS – DA2	
NOME	CPF
DAIANA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA	133.875.527-77

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0743/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 110/RH/SMETULTI/2019, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor abaixo no respectivo cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

COORDENADOR DE GINÁSIO – CCB	
NOME	CPF
LEANDRO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	929.422.107-53

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0744/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 204/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

ENCARREGADO DE NUCLEO – CCC	
NOME	MATR.
DAYANA SILVA NUNES DE ABREU BORGES	359472
MARIA ELISANGELA DOS SANTOS SANTANA	359473
SONIA MARIA DE SOUSA	359311
SUELEN DA GLÓRIA MACHADO SILVA	358712
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS – CCI	
NOME	MATR.
LUANA DA SILVA CAIXÃO VIDAL	359126
LEONARDO PEREIRA DA SILVA	359174
SUPERVISOR DE SERVIÇOS – CCB	
NOME	MATR.
CREUSA TERRA RIBEIRO	357784

SUPERVISOR DE SERVIÇOS – CCB	
NOME	MATR.
PAMELLA CURTY GUERRA DE AMORIM	358643
ROMULO MALINOSKY FERREIRA	359469
SILVIA OLIVEIRA DE PONTES	358646
COORDENADOR DE DEPARTAMENTOS – CCA	
NOME	MATR.
ANA PAULA DOS REIS PORTUGAL	357704

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0745/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 115/RH/SMETULTI/2019, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

COORDENADOR DE GINÁSIO – CC-B	
NOME	CPF
HEDIO COELHO	927.048.167-00
ASSESSOR ESPECIAL – CC-C	
NOME	CPF
LUIZ HENRIQUE LOURENÇO TRINDADE	168.123.727-06
YASMIM MAGALHÃES AMARAL	146.239.907-02

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0746/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 366/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

COORDENADOR DE OBRAS – DA-3	
NOME	MATR.
CLEBER FERREIRA DA SILVA	359454
CHEFE DE SETORES – CC-B	
NOME	MATR.
GABRIEL BELOS DOS SANTOS	359535

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0747/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 366/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

DIRETOR DE MANUTENÇÃO 1º E 2º DISTRITO – DA-2	
NOME	CPF
CLEBER FERREIRA DA SILVA	070.922.397-88
DIRETOR DE MANUTENÇÃO 4º E 5º DISTRITO – DA-2	
NOME	CPF
GABRIEL BELO DOS SANTOS	164.099.937-06

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIA Nº 0748/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0398/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **GILCINEI FLORENTINO DOS REIS, MATRÍCULA 358712**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE PRODUÇÃO, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0749/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0398/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **GILCINEI FLORENTINO DOS REIS, MATRÍCULA 358712**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO 6º DISTRITO, ÍNDICE DA-2**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0750/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0417/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **NELSON CARLOS DA SILVA MACHADO, MATRÍCULA 355955**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE DA-2**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0751/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0417/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **NELSON CARLOS DA SILVA MACHADO, MATRÍCULA 355955**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0752/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0412/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **GLEITON DE LIMA BRITTO, CPF Nº 028.431.877-96**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE PRODUÇÃO, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0753/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0375/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **CECILIA ALVES BARBOSA, MATRÍCULA 359391**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS REGIONAIS, ÍNDICE DA-3**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0754/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0375/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **FABIANO DE SOUZA LOPES, CPF Nº 041.545.987-75**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS REGIONAIS, ÍNDICE DA-3**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0755/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0372/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JURANDIR DOMINGUES DA SILVA, MATRÍCULA 357872**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE OBRAS, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0756/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0372/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **MAURO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF Nº 105.865.567-10**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE OBRAS, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0757/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando AE-SMS/407/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARIA FERNANDA SILVEIRA SOARES**, Matrícula: 357598, CPF: 097.250.967-46, RG: 1206711334, para ser **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019**, através do Processo Administrativo 29169/2018, que se refere à contratação da empresa, **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI**, para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de Insumos para procedimentos da Comissão de curativos da Municipal de Saúde Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0758/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando AE-SMS/406/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARIA FERNANDA SILVEIRA SOARES**, Matrícula: 357598, CPF: 097.250.967-46, RG: 1206711334, para ser **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019**, através do Processo Administrativo 29169/2018, que se refere à contratação da empresa, **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME**, para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos para atender Processos administrativos judiciais da Municipal de Saúde Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0759/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando AE-SMS/380/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **CÉLIA REGINA DE CASTRO PEREIRA**, Matrícula: 357578, CPF: 105.760.677-41, para ser **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2018**, conforme Procedimento Administrativo 26717/2018, que se refere à contratação da empresa, **VIVAS E NEWMANN**, especializada para Aquisição de combustível para frota municipal, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0760/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando AE-SMS/408/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARIA FERNANDA SILVEIRA SOARES**, Matrícula: 357598, CPF: 097.250.967-46, RG: 1206711334, para ser **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019**, através do Processo Administrativo 30606/2018, que se refere à contratação da empresa, **DDG 2003 COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR ME**, para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de correlatos para procedimentos Municipal de Saúde Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


PORTARIAN.º 0761/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o MEMORANDO N.º 114/RH/SMETULTI/2019, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CAIO RIBEIRO BORDIGNON DE CAMPOS**, Identidade n.º 12060476-4 CPF n.º 084.122.177-48, para ser **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **PATRICK MAGALHÃES DA SILVA**, Identidade n.º 300097169, CPF 158.434.367-21, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO** do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 066/2018 da Empresa VIVAS E NEWMANN LTDA., que se refere à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0763/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 1523/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, a constatação por parte da Administração Pública de que existem muitos servidores, que encontram-se ocupando Cargo Público, apesar de estarem em situação "sem ponto", por período muitas vezes superior a 30 (trinta) dias previstos em Lei;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei n.º 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o n.º 27104/2018, de Exoneração a Pedido;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo n.º 24013/2018 – Apenso 27104/2018,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **FABIO MULLER**, Matrícula T-2388, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-se vacante o cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0764/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 1195/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, a constatação por parte da Administração Pública de que existem muitos servidores, que encontram-se ocupando Cargo Público, apesar de estarem em situação "sem ponto", por período muitas vezes superior a 30 (trinta) dias previstos em Lei;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei n.º 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o n.º 26647/2018, de Exoneração a Pedido;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo n.º 18975/2018 – Apenso 9240/2018, 26647/2018,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **MAGDA PEREIRA LAMONICA DA ENCARNAÇÃO**, Matrícula T-2254, lotada no Gabinete do Poder Executivo, tornando-se vacante o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0765/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 1193/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, a constatação por parte da Administração Pública de que existem muitos servidores, que encontram-se ocupando Cargo Público, apesar de estarem em situação "sem ponto", por período muitas vezes superior a 30 (trinta) dias previstos em Lei;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei n.º 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o n.º 30207/2018, de Exoneração a Pedido;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo n.º 18972/2018 – Apenso 30207/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **FRANCISCO JOSE BEZERRA MARTINS**, Matrícula T-2424, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-se vacante o cargo efetivo de **FARMACÊUTICO**, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0766/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 0981/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, a constatação por parte da Administração Pública de que existem muitos servidores, que encontram-se ocupando Cargo Público, apesar de estarem em situação "sem ponto", por período muitas vezes superior a 30 (trinta) dias previstos em Lei;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei n.º 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o n.º 20780/2018, de Exoneração a Pedido;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, a Lei 2437/2018, que extinguiu a Secretaria de Obras, Secretaria de Manutenção Pública e Secretaria de Serviços Públicos, e criou a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo n.º 15206/2018 – Apenso 3366/2012 e 20780/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **MOISES MAXIMO DOS SANTOS**, Matrícula T-0616, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, tornando-se vacante o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0767/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 0388/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ROBSON TADEU DIAS MENEZES**, MATRÍCULA 359543, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES, INDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0768/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 0388/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **ROBSON TADEU DIAS MENEZES**, MATRÍCULA 359543, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS REGIONAIS, INDICE DA-3**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0769/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 0404/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **JANE DE SOUZA SANT'ANNA**, CPF N.º 008.370.297-08, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA, INDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0770/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Memorandos n.º 370, 381 e 384/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS – INDICE CC-I	
NOME	CPF
VANESSA DO CARMO DA SILVA	163.871.937-37
MARCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO MARTINS	130.226.867-81
SABRINA DA SILVA DIAS	196.095.817-81
PRISCILA QUITERIA DE ABREU SILVA	121.072.997-06
EDINEIA DA SILVA FRANCISCO	073.516.287 50
IGOR BARBOSA PONCIANO	183.407.877-64
GENECI RAMOS DA SILVA	927.990.867-72

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIA Nº 0771/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 385/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS – INDICE CC-I	
NOME	CPF
WALLAF MUZI QUINTANILHA	164.334.467-60
ALESSANDRO AZEVEDO DA CRUZ	162.670.477-50

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0772/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 407/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA – CC-B	
NOME	CPF
DENILSON RODRIGUES MARTINS FILHO	151.518.177-44
ROGERIO ROSA QUEIROZ	055.604.507-66

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0773/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0367/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **CRISTIANO DOS SANTOS GOMES**, CPF Nº 087.917.177-44, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, INDICE CC-F**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0774/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 386, 387, 403, 408 e 413/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS – CC-F	
NOME	CPF
ADRIANO PEREIRA	137.365.357-40
MARIANO SILVA DE ALMEIDA	107.999.727-03
ANDERSON DA SILVA DOMINGUES	140.698.267-93
ALUISIO CALIXTO DOS SANTOS TEIXEIRA	125.618.637-60
ALEX SCHELCK GUEDES	119.529.727-01
ALEX PEREIRA DA SILVA	163.148.377-31
JONATHAN FREITAS DE ANDRADE	147.006.787-60
MARCO ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	127.906.777-27
CARLOS ALBERTO MARTINS FEITOSA	845.908.317-91
RONILDO ESPIRITO SANTO DA SILVA	061.357.937-21
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	076.653.677-71
ALTAIR ANTONIO DA SILVA	676.382.957-49
MARCELO DE MEDEIROS RODRIGUES	061.223.197-67
JOSE JORGE DE SOUZA VIEIRA	163.281.007-79
MATHEUS DA SILVA AMERICO	140.174.447-84
ALESSANDRO CASEMIRO	142.381.647-17
VENICIO LIMA DA SILVA	124.987.737-70
GABRIEL ROSA AFONSO	154.634.777-10
PAULO ROBERTO DE AZARIAS LAURINDO	081.787.007-51
ROBSON DE AZARIAS LAURINDO	128.135.997-19

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0775/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 229/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo para ocuparem os respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas mencionadas.

SUPERVISOR DE SERVIÇOS – INDICE CC-B		
NOME	CPF	DATA
CLEONICE LIMA ALCANTARA DA SILVA	099.760.847-14	01/05/2019
NATHALIA MACHADO FORTES	141.020.457-08	11/05/2019

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0776/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 70/SEMOP/2019, da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **MATEUS SALDANHA ANDRADE**, CPF Nº 164.563.337-33, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE TREINAMENTO, INDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 15 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0777/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 70/SEMOP/2019, da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **JESUE DE SOUZA ANDRADE**, CPF Nº 111.976.857-82, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE TREINAMENTO, INDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 15 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0778/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 70/SEMOP/2019, da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **WILLIAM GIUMETE FRANÇA**, CPF Nº 341.622.597-04, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, INDICE DA-3**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 15 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0779/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH-GS nº 299/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, MATRÍCULA 359248, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRAS, INDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 16 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0780/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH-GS nº 299/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **RAQUEL DO AMARAL SENA**, CPF 015.822.427-20, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRAS, INDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 16 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0781/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.268/1996;

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria protocolizado nessa Municipalidade sob nº 28527/2018;

CONSIDERANDO, o Parecer do Procurador às fls. 09;

RESOLVE:

AUTORIZAR que o Servidor **JOSE OLIVEIRA DE FREITAS – MATRÍCULA 8828 – AGENTE ADMINISTRATIVO I - J**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, afaste-se de suas funções, sem prejuízo de vencimentos, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2019, enquanto aguarda a tramitação e conclusão de seu Processo de Aposentadoria.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0782/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 051-A/SEMTRAN/2019 da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **IZAIAS DOS SANTOS DUARTE**, Mat. 359.221, Identidade: 008.244.815-0 DETRAN-RJ e CPF: 011.299.347-80, para ser **FISCAL DE CONTRATO**, da empresa **VIVAS E NEWMAN LTDA**, inscrita no CNPJ 05.058.162/0001-02, onde a mesma fornece combustível equipamentos para a frota municipal de acordo com o Pregão 066/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0783/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o MEMORANDO Nº 126/RH/SMETULTI/2019, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **GABRIEL JOSÉ SABINO**, Identidade nº 122.90.90 SSPES CPF nº 035.648.011-82, e a servidora **DANIELE DOS REIS PORTUGUAL**, Matrícula nº 154217, CPF 122.604.027-63, para que sejam **FISCAIS DO CONVÊNIO Nº 001*/SMETULTI/2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0784/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** os Memorandos SMASDH Nº 512/2019 e 513/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOSÉ AUGUSTO ALVES**, Identidade 126287614, para **Fiscal de Contrato** e a Servidora **REGILANE BERNARDES NUNES DA CRUZ**, Identidade 21845571-5, para **Fiscal Administrativo**, do Processo Lic.: **066/2018** (Tomada de Preços para Compras e Serviços) da empresa **VIVAS E NEWMANN LTDA**, referente a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0785/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o Processo nº 23106/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 23106/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao (a) servidor (a) **RENATA DA SILVA LIMA**, Matrícula: **T-1730** – Agente Administrativo I nível V - A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 15 de maio de 2019, devendo reassumir suas funções em 11 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 de Maio de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0786/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.268/1996;

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria protocolizado nessa Municipalidade sob nº 22007/2017;

CONSIDERANDO, o Parecer do Procurador às fls. 11 verso;

RESOLVE:

AUTORIZAR que a Servidora **LUCIA MARIA ARAUJO FRANCISCO DE AZEVEDO – MATRÍCULA 3218 – MÉDICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afaste-se de suas funções, sem prejuízo de vencimentos, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2019, enquanto aguarda a tramitação e conclusão de seu Processo de Aposentadoria.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0787/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o Processo nº 27336/2015 APENSO 684/2009;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 27336/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao (a) servidor (a) **LIDIANE DE OLIVEIRA MACHADO**, Matrícula: **T-2200** – Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2002/2012, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, devendo reassumir suas funções em 31 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 de Maio de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0788/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **CYNTHIA MARTINS AMORIM**, MATR. **T-1888**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PUBLICAÇÃO OFICIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0789/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0602/2019 que nomeou o Servidor **SERGIO RENATO PEREIRA GULÃO**, CPF **937.759.897-49**;

CONSIDERANDO o Memorando nº 136/SMG/2019, que solicita a nomeação do Servidor;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0602/2019, tal qual onde se lê: "Gabinete do Poder Executivo", leia-se: "**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0790/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0390/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **CRISTINA GONÇALVES BARRETO**, CPF **111.232.197-70**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CCI**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0791/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Processo nº 9761/2019, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 9761/2019 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora, **ADRIANA LEITÃO DE ALMEIDA**, Matrícula: **T-3504** – **Professor II** - lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019, devendo reassumir suas funções em 02 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, em 20 de Maio de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0794/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a Instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 127/RH/SMETULTI/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 17 de maio de 2019, presidido pelo primeiro.

GABRIEL JOSE SABINO – RG 122.90.90 SSPES – CPF 035.648.011-82
DANIELE DOS REIS PORTUGAL – RG 134258953 – CPF 122.604.027-63
ALEXANDRE TEIXEIRA PINHEIRO – RG 3476508 – CPF 372.009.337-91

PREFEITURA DE MAGÉ, 21 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIA Nº 0795/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1144/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, o que estabelece o Art. 198, inciso I, da Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 17904/2018 – Apenso 25722/2017, 17271/2018 e 28118/2018,

RESOLVE:

SUSPENDER, o Servidor **AFONSO NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula T-3118, **PROFESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **10 (dez) dias** com efeitos a partir de **29 de outubro de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0797/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0243/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **RONALD EDUARDO MOSORES MOREIRA**, MATRÍCULA 358534, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO, INDICE DA3**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 21 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0798/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0243/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **GISELE ARAUJO BENTO**, MATRÍCULA 359506, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE NÚCLEO, INDICE CC-G**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 21 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0799/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0243/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **SAMUEL LIMA RIBAS**, MATRÍCULA 359471, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS, INDICE CCB**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 21 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 800/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0232/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **MATHEUS ANTONIO THOMAZ DA SILVA**, MATRÍCULA 358411, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS, INDICE CCB**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 21 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0801/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Segurança Pública, bem como o despacho do Secretário da Pasta, nos Autos do **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** protocolizado nesta municipalidade sob o Nº **28073/2018**.

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **FABIO DOS ANJOS LAURENTINO** - matrícula T-4459, **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 0775/2018** as tomadas de providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0803/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o memorando AE-SMS/409/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **DANIEL MARTINS DA PAZ**, CPF: 099.098.897-06, RG: 130859549, para ser **FISCAL DO CONTRATO Nº 040/2019**, através do Processo Administrativo 4902/2019, que se refere à contratação da empresa, **FUMAJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S/A**, para eventual e futura contratação de empresa para **Contratação de Empresa para Locação de 07 Motofog Fumacê para o combate a vetores Urbanos e Pragas Agrícolas**, para atender ao Departamento de Vigilância em Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0804/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o memorando AE-SMS/414/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, CPF: 087.463.017-71, para ser **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**, através do Processo Administrativo 3530/2018, que se refere à contratação da empresa, **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME**, para eventual e futura contratação de empresa para **Contratação de Geladeira para armazenamento de vacina**, para atender ao Departamento de Imunização da Vigilância em Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0806/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 10172/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA**, Matrícula T-4069, tornando-se vacante o cargo efetivo de **ELETRICISTA DE AUTOS - A**, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeitos a **partir de 30 de abril de 2013**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0807/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 9979/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **LIVIA HELEN PINTO DE AMORIM SOBRINHO GARCIA**, Matrícula T-2872, tornando-se vacante o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL I-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 03 de maio de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0808/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 8703/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **ANORATA TEIXEIRA DA SILVA MACEDO**, Matrícula T-3425, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PROFESSOR I – INGLES - A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 12 de abril de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0809/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 7766/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **ISABELLE CAVALCANTI MATOS**, Matrícula T-3377, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA - A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 02 de abril de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0810/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 7765/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **RENATA FOGAÇA NEGRI**, Matrícula T-3398, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA - A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 02 de abril de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0811/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SMEC Nº 790/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo nº 11693/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ADRIANA BARBOSA DE SOUSA CUNHA**, Matrícula: 152665, para fiscal do **CONTRATO Nº 028/2019**, da Empresa **VIVAS E NEWMANN LTDA**, que se refere a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S10, ETANOL (ÁLCOOL HIDRATADO) E GASOLINA COMUM PARA FROTA MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO**, e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, Matrícula: 357161, como Fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0812/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SMEC Nº 788/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo nº 11692/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS VITOR PEREIRA GOMES**, Matrícula: 357328, para fiscal do **CONTRATO Nº 043/2019**, da Empresa **GALACTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA - EPP**, que refere-se a Prestação de Serviços de Combate e Controle de Vetores e Pragas Urbanas, nas Unidades Escolares do Município, e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, Matrícula: 357161, como Fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0813/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 7398/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **DEBORA CIDADE CAMPOS MONCLÁ DE SOUZA**, Matrícula T-1244, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 28 de março de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0814/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 6547/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **MARTA CRISTINA DA SILVA**, Matrícula T-3711, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PROFESSOR II – B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 20 de março de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0815/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 6519/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **EVENI DA SILVA ANDRADE**, Matrícula T-3567, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 19 de março de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0816/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 5857/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **JUCIANE CARDOSO CAVALCANTI**, Matrícula

T-3641, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PROFESSOR II - B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 13 de março de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 817/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a determinação contida na decisão judicial dos autos do processo do TJRJ nº 0004707-12.2006.8.19.0029.

Considerando ainda, o Memorando Interno PGM 778/2016, protocolado sob o nº 23258/16

RESOLVE:

REINTEGRAR, a servidora **KELLY MORAES DE ABREU**, matrícula:T-0781, no cargo de Professor II, letra B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir da publicação do presente ato administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23/05/2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0818/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o MEMORANDO Nº 113/SMAS/2019, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ARTHUR SILVA BELO DOS SANTOS**, Identidade nº 25.571.289-5 DETRAN/RJ, para ser **FISCAL DE CONTRATO**; e o Servidor **ADILSON BATISTA OLIVEIRA**, Identidade nº 08146090-9 e CPF nº 905.645.107-34, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, do PREGÃO presencial SRP nº 066/2018 da empresa **VIVAS & NEWMANN LTDA.**, Processo Administrativo nº 26717/2018, referente a aquisição de combustível..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0819/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o MEMORANDO Nº 120/SMAS/2019, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **AILTON NUNES DE CARVALHO**, Identidade nº 03.188.804-3 e CPF nº 275.135.307-00, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**; e o Servidor **CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, Identidade nº 21.839.335-3 e CPF nº 111.507.917-48, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, da empresa **JOSÉ EDUARDO CAPELLASSO & CIA LTDA.**, Dispensa de Licitação nº 011/2019, Processo Administrativo nº 7495/2019, referente a **AQUISIÇÃO DE 3 VACINAS PARA BOVINOS E BUBALINOS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0820/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 5757/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **MOISES AMORIM DE OLIVEIRA**, Matrícula T-4549, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 13 de março de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0821/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 4715/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **TACIANA NOVELLO GATTO**, Matrícula T-3483, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PROFESSOR I - CIÊNCIAS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 22 de fevereiro de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0822/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 4621/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula T-5367, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 01 de abril de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIA Nº 0823/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 3826/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **ADRIANA RODRIGUES DE ABREU**, Matrícula **T-3426**, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PROFESSOR I - INGLÊS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de **01 de abril de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 0824/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e Considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** a concordância da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Direitos Humanos, no Processo nº 6929/2019, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6929/2019 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora, **ANA BEATRIZ GOMES GARCIA DOS REIS**, Matrícula: **T-2535 – Agente Administrativo** - lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, em 23 de Maio de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0825/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando AE-SMS/434/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARIA FERNANDA SILVEIRA SOARES**, CPF: 097.250.967-46, RG: 1206711334, para ser **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019**, através do Processo Administrativo 30606/2018, que se refere à contratação da empresa, **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI**, para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de correlatos para procedimentos Municipal de Saúde Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0826/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando AE-SMS/436/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA**, CPF: 074.483.617-40, para ser **FISCAL DO CONTRATO Nº 37-A/2019, Pregão Presencial 020/2019**, firmado em 01/09/2017, conforme Procedimento Administrativo nº 1532/2019, que se refere à contratação da empresa, **M4X COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, especializada para Aquisição de bolsas e coletores e adjuvantes para pacientes ostomizados, para atender **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0827/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando AE-SMS/437/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA**, CPF: 074.483.617-40, para ser **FISCAL DO CONTRATO Nº 37-C/2019, Pregão Presencial 020/2019**, firmado em 01/09/2017, conforme Procedimento Administrativo nº 1532/2019, que se refere à contratação da empresa, **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, especializada para Aquisição de bolsas e coletores e adjuvantes para pacientes ostomizados, para atender **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0828/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando AE-SMS/438/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA**, CPF: 074.483.617-40, para ser **FISCAL DO CONTRATO Nº 37-B/2019, Pregão Presencial 020/2019**, firmado em 01/09/2017, conforme Procedimento Administrativo nº 1532/2019, que se refere à contratação da empresa, **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.**, especializada para Aquisição de bolsas e coletores e adjuvantes para pacientes ostomizados, para atender **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0829/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 437/SMI/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do Senhor **MATHEUS DA SILVA AMERICO**, CPF Nº **140.174.447-84**, no Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-F**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, feita através da Portaria nº 0774/2049.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0830/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 436/SMI/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MILENE MEDEIROS DA PAZ**, MATRÍCULA **359445**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-F**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0831/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 250/CGT/SMS/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MERIELE DE CARVALHO NOGUEIRA CARDOZO – CPF 122.465.807-81, Matrícula 150752 – Enfermeira COREN 333.607**, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LIDIA MENEZES (CAPS II)**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0832/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.268/1996;

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria protocolizado nessa Municipalidade sob nº 19079/2017;

CONSIDERANDO, o Parecer do Procurador às fls. 11;

RESOLVE:

AUTORIZAR que a Servidora **SONIA MARIA CUPERTINO DO ESPIRITO SANTO – MATRÍCULA T-0188 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afaste-se de suas funções, sem prejuízo de vencimentos, a partir de 21 de maio de 2019, enquanto aguarda a tramitação e conclusão de seu Processo de Aposentadoria.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0833/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.268/1996;

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria protocolizado nessa Municipalidade sob nº 24596/2018;

CONSIDERANDO, o Parecer do Procurador às fls. 08;

RESOLVE:

AUTORIZAR que a Servidora **SONIA BATISTA DOS SANTOS – MATRÍCULA 4449 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afaste-se de suas funções, sem prejuízo de vencimentos, a partir de 22 de maio de 2019, enquanto aguarda a tramitação e conclusão de seu Processo de Aposentadoria.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0834/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 303/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **FÁBIO RICARDO DA CRUZ KLIMASCHENSKI, MATR. 359213**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS, ÍNDICE CCB**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 23 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0835/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1788/2017 que concedeu Licença Premio a servidora **ROSANGELA MOREIRA BASTOS CEZARIO, Matrícula 5226**, **CONSIDERANDO**, a informação da Diretoria de Recursos Humanos as fls. 17 no Processo nº 15894/2012;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1788/2017, tal qual onde se lê: "Decênio de 1998/2008, leia-se: **Decênio 2003/2013**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0836/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 8190/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA, Matrícula T-1202**, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 05 de abril de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0837/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 5016/2019, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5016/2019 e de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor, **GILDASIO PAULO SOARES, Matrícula: T-1341 – Professor I** - lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 anos, com efeitos a partir de 20 de maio de 2019, devendo reassumir suas funções em 20 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, em 24 de Maio de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0838/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.13 no Processo nº 9812/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 9812/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **DANIELLE DA CRUZ TOSTA SANTOS, Matrícula: T-1133 – Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019, devendo reassumir suas funções em 28 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de Maio de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0839/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.08 no Processo nº 24661/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 24661/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA GONÇALVES CORREA, Matrícula: 5187 – Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 1988/1998, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019, devendo reassumir suas funções em 28 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de Maio de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0840/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Saúde às fls.06 no Processo nº 6898/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 6898/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **MARINALVA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula: 4748 – Auxiliar de Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2007/2017, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019, devendo reassumir suas funções em 28 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de Maio de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0842/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 692/2019 que Designou os Servidores para compor a *Comissão de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde*;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 246/CGT/SMS/2019, de 20 de maio de 2019,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0692/2019, tal qual onde se lê: "CARLOS ALBERTO DE SOARES NOGUEIRA, leia-se: **CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 27 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0843/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 066/SMF/2019, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **GILMAR TORRES PEREIRA, Matrícula nº 2887**, para ser **FISCAL DE CONTRATO**, da empresa **VIVAS & NEWMANN LTDA., CNPJ 05.058.162/0001-02, Pregão Presencial SRP Nº 066/2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0844/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os Memorandos SMASDH Nº 536/2019 e 537//2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ALAN RODRIGUES CORREA, Identidade 210111027**, para **Fiscal de Contrato** e o Servidor **GEORGE BERNARDES, Identidade 1068372648**, para **Fiscal Administrativo**, do Processo Lic.: **025/2018** (Tomada de Preços para Compras e Serviços) da empresa **WRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0845/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH Nº 538/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ALAN RODRIGUES CORREA, Identidade 210111027**, para **Fiscal de Contrato**, do Processo Lic.: **034/2018** (Tomada de Preços para Compras e Serviços) da empresa **LM TELECOMUNICAÇÕES**, referente a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0846/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Ofício SMEC Nº 800/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo nº 12072/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ADRIANA BARBOSA DE SOUSA CUNHA, Matrícula: 152665**, para fiscal da Empresa **NOLASCO CONSTRUÇÕES E REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA-ME**, que se refere a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PESADOS**, para atendimento das Unidades Educacionais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA, Matrícula: 357161**, como Fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0850/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 158/2019, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CRIAR, a **JUNTA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DA SMS/MAGE**, sob o Processo nº 5520/2019, para apuração do ocorrido referente ao atendimento da paciente **RAFAELA AMORIM DE CARVALHO**, e seu recém-nascido, designando os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão, com efeitos a partir desta data.

NEY DOS SANTOS PIRES JUNIOR – Matrícula 151404

CARLOS RAPHAEL J. NERY – Matrícula 151184

ROBERTA DOS REIS PORTUGAL – Matrícula 151058

IDUNE DA SILVA NASCIMENT – Matrícula 151952

DANIEL CARRARO ALBUQUERQUE – Matrícula 152176

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 de Maio de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIA N.º 0863/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando AE-SMS/460/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora MARIA FERNANDA SILVEIRA SOARES, CPF: 097.250.967-46, RG: 1206711334, para ser FISCAL DO CONTRATO N.º 035-B/2019, - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2019, através do Processo Administrativo 29.169/2018, que se refere à contratação da empresa, SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de insumos para procedimentos da comissão de curativos da Municipal de Saúde Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIA N.º 0793/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 0793/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor DALMO PEREIRA JORGE JUNIOR, Matrícula 359603, do cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 21 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

Documento recebido na FOPAG
Data: 21/05/19 Hora: 13.30
Servidor: <i>[assinatura]</i> Mat.: —

Recb. 24/05/2019
[assinatura]

Palácio Anchieta | Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25.900-085



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAGÉ

Conselho Municipal da Cidade de Magé

Ata n.º 001/2019

Reunião Ordinária, realizada em 08/01/2019

01 **Ata n.º 001/2019** – Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, na
 02 Secretaria Municipal de Habitação, situada à Rua Simão da Motta – Centro, às 10:30
 03 horas, reúnem-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé, sob a direção do
 04 presidente José Clemente, procede-se a chamada verificando a presença de dez
 05 (10) conselheiros e dois (02) visitantes, conforme livro de presença. O presidente do
 06 conselho declara aberta a sessão. A ordem do dia consta de: **1- Leitura de ata**
 07 **anterior; 2- Mobilidade Urbana; 3- Plano Diretor; 4- Assuntos Gerais.** Foi lida e
 08 aprovada a ata n.º 008/2018 de 11/12/2018 pelos conselheiros. Inicia-se a reunião
 09 com a apresentação de todos os membros do conselho aos representantes da CRT,
 10 o senhor Luiz André Uzeda. (Gerente de Engenharia), e o senhor Paulo César
 11 Garcia. (Coordenador de Tráfego), que foram convidados para a reunião. O
 12 presidente José Clemente passa a palavra ao senhor Ezaquiel que explica a situação
 13 do bairro Citrolândia, dizendo que os moradores levam seis quilômetros para sair do
 14 bairro e mais seis para voltarem, com isso pessoas morrem quando precisam ser
 15 atendidas rapidamente, há dificuldades de se transitar de um bairro a outro. O
 16 senhor Ezaquiel perguntou qual é o projeto ou a necessidade de apoio para a
 17 construção de um viaduto ou um retorno, disse que havia um retorno, mas que a
 18 CRT fechou com a justificativa de que havia muitos acidentes. O Sr Luiz André
 19 Uzeda., representante da CRT disse que existia uma determinação no contrato que
 20 os retornos na rodovia de nível deviam ser fechados no período de construção, com
 21 determinação da própria Agência Reguladora e que devem convidá-los para a
 22 próxima reunião. Disse ainda que a CRT não é dona da estrada e sim uma
 23 Concessão, tudo que é feito dentro da rodovia, como atendimento ao usuário e obras
 24 de investimento, tudo é analisado, aprovado e autorizado pelo Governo Federal
 25 através da Agência Reguladora. Com relação à obra do viaduto disse que não foi
 26 concluída por questões técnicas e ficou fora da pauta de obras. Em outra gestão teve
 27 a possibilidade de um projeto de retorno em nível, mas teria uma outra estrutura na
 28 rodovia, só que essa obra não foi autorizada e na decorrência do processo de
 29 investimento houve várias situações, como greve de caminhoneiros, problemas com
 30 contrato. Existe o projeto de retorno e também a possibilidade de viaduto, passagem
 31 de nível. Essas obras teriam um investimento que não estão previstas no contrato
 32 original e pra serem feitas teriam que ser aprovadas pela lei e geraria impacto na
 33 tarifa. O contrato de Concessão vai até março de 2021, todos os investimentos que
 34 foram previstos no contrato foram retirados e essas obras que não foram realizadas
 35 dentro do contrato e que vão precisar ser feitas, vão passar para essa nova
 36 concessão. O Senhor Luiz André Uzeda., sugeriu ao Conselho da Cidade que
 37 aproveite esse momento e procure a Agência Reguladora e coloque essa demanda
 38 de obra para que ela não seja esquecida e nem negligenciada no próximo contrato.
 39 O conselheiro José Rosário pergunta porque o nosso pedágio é mais caro do que os
 40 outros, o senhor Luiz disse que o contrato da CRT é de 1995 e as concessões do
 41 Espírito Santo são de 2005 e são outros modelos de contrato e tem previsões
 42 diferentes. O cálculo da tarifa não é simples, são duas coisas que são feitas, PER –
 43 Programa de Exploração da Rodovia que já são previstas várias obras, no início da
 44 concessão e ao longo do tempo são incluídas novas obras, exemplo, eram previstas
 45 seis (06) passarelas e ao todo tem-se vinte e quatro (24) passarelas, esses
 46 investimentos entram num determinado momento na concessão, então o valor
 47 aumenta enquanto o contrato vai chegando ao final e também tem a previsão do
 48 Reajuste de Tarifa, percentual que hoje é pelo .PCA. O Presidente José Clemente
 49 parabenizou a CRT pelo bom trabalho que realiza. Sem nada mais a ser
 50 apresentado, encerra-se a presente reunião deliberativa às 12:40 horas.
 51 Eu, *[assinatura]* Noeli Daudt da Silva, lavrei a presente Ata, que segue
 52 assinada pelos membros do Conselho Municipal da Cidade de Magé.

53 *[assinatura]*
 54 *[assinatura]*
 55 *[assinatura]*
 56 *[assinatura]*
 57 *[assinatura]*
 58 *[assinatura]*
 59 *[assinatura]*
 60 *[assinatura]*
 61 *[assinatura]*
 62 *[assinatura]*

REFIS
2019
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL
PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

**PRAZO PARA PARCELAMENTO ATÉ
15 DE JUNHO DE 2019**

*Sem
juros e
multas*

NO PARCELAMENTO EM ATÉ 10x

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAGÉ***Conselho Municipal da Cidade de Magé***Ata nº 002/2019****Reunião Ordinária, realizada em 12/02/2019**

01 **Ata nº 002/2019** – Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na
 02 Secretaria Municipal de Habitação, situada à Rua Simão da Motta – Centro, às 9:00
 03 horas, reúnem-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé, sob a direção do
 04 presidente José Clemente, procede-se a chamada verificando a presença de sete
 05 (07) conselheiros e dois (04) visitantes, conforme livro de presença. O presidente do
 06 conselho declara aberta a sessão. A ordem do dia consta de: **1- Leitura de ata**
 07 **anterior; 2- Transporte; 3- Plano Diretor; 4- Assuntos Gerais.** Foi lida e aprovada
 08 pelo conselho a ata nº 001/2019 de 08/01/2019. Inicia-se a reunião com a
 09 apresentação das pessoas presentes na reunião, sendo representante da Secretaria
 10 de transporte - Clara Poyares; Marcos de Mauá; a presidente do Conselho Municipal
 11 da Criança e Adolescente – Verônica. O presidente José Clemente disse que o
 12 Conselho foi convidado a participar da reunião do Conselho da Criança e que ele e
 13 José Rosário representaram o Conselho, onde foi discutido a violação da criança e
 14 do adolescente estudante da rede pública no transporte coletivo municipal. José
 15 Clemente disse que há um documento circular do Ministério Público dizendo que a
 16 empresa de ônibus só pode aceitar o transporte dos alunos sem o passe após 30
 17 dias do início das aulas, com a declaração da escola. A presidente do Conselho da
 18 Criança disse que sempre tem problemas com as empresas em anos anteriores
 19 impedindo as crianças de entrarem nos ônibus com a declaração, já prevenido isso
 20 chamaram as Secretarias de transporte, Sec de Educação e a empresa de ônibus
 21 para uma solução, para que as crianças não fossem prejudicadas. A empresa
 22 Reginas trouxe o documento do Ministério Público dizendo que as empresas
 23 deveriam aceitar a declaração escolar após 30 dias do início das aulas. Mas mesmo
 24 com essa orientação do MP a TREL se mostrou contrária. José Clemente disse que
 25 não é competência da empresa Reginas transportar os estudantes, pois ela é uma
 26 empresa intermunicipal, disse ainda que o Conselho da Criança tem tutela própria
 27 que podem recorrer à promotoria. Verônica falou que a promotora é bastante atuante
 28 no município. José Clemente falou que o Conselho da Cidade precisa ver o contrato
 29 da empresa e quem é o fiscal do contrato. Henrique sugere chamar a polícia militar,
 30 ordem pública e guarda municipal e José Clemente à Comissão da Câmara, Sec. de
 31 transporte, o conselho da criança e adolescente, Conselho Tutelar. A representante
 32 da secretaria de transporte Clara disse a gestão da sec de transporte mudou, pediu
 33 que enviasse novamente o ofício com as mesmas solicitações que foram feitas
 34 anteriormente. José Clemente disse que pedirá que marquem reunião da Câmara
 35 Permanente de Gestão CPG e ficou estabelecido reunião extraordinária para o dia
 36 26/02/2019 para tratar da questão da violação do direito da criança e adolescente no
 37 transporte público. Sem nada mais a ser apresentado, encerra-se a presente reunião
 38 deliberativa às 10:30 horas. Eu, Noeli Daudt da Silva, Noeli Daudt da Silva, lavrei a
 39 presente Ata, que segue assinada pelos membros do Conselho Municipal da Cidade
 40 de Magé.

41 [Assinatura]
 42 [Assinatura]
 43 [Assinatura]
 44 [Assinatura]
 45 [Assinatura]
 46 [Assinatura]
 47 [Assinatura]

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAGÉ***Conselho Municipal da Cidade de Magé***Ata nº 003/2019****Reunião Ordinária, realizada em 26/02/2019**

01 **Ata nº 003/2019** – Aos vinte seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na
 02 Secretaria Municipal de Habitação, situada à Rua Simão da Motta – Centro, às 9:00
 03 horas, reúnem-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé, sob a direção do
 04 presidente José Clemente, procede-se a chamada verificando a presença de oito
 05 (08) conselheiros e quatro (04) visitantes, conforme livro de presença. O presidente
 06 do conselho declara aberta a sessão. A ordem do dia consta de: **1- Transporte da**
 07 **criança e adolescente estudante.** O presidente José Clemente abre a reunião
 08 extraordinária pedindo que todos se apresentem. O Conselho da Cidade recebeu a
 09 presença da vice-presidente do Conselho da Criança e Adolescente – Ana Beatriz
 10 Bernardes Nunes; representante do Conselho Tutelar – Sr Moisés; Sec de transporte
 11 – Clara. Ana Beatriz questiona como é feito o contrato de concessão, porque
 12 desrespeitam e violam a autoridade, disse que provocou o Conselho da Cidade
 13 porque é um Conselho que tem autonomia para solicitar esse tipo de documento. A
 14 conselheira Célia da Procuradoria disse que com a reclamação da população e a
 15 violação do direito da locomoção dos estudantes, o município entrou com uma ação
 16 através da Procuradoria representada pelo Dr. Paulo, e que tem uma decisão de que
 17 autoriza os ônibus municipais e intermunicipais transportar os alunos, desde que
 18 uniformizados, podendo ser multado em 10 mil reais diários, se não atendidos. O
 19 ingresso dos alunos devem ser fiscalizados. O Sr. Moisés disse que os conselhos
 20 devem se utilizar das redes sociais para dar visibilidade aos fatos, pois é assim que o
 21 órgão público faz. Ana Beatriz falou que a sociedade civil dentro dos vários conselhos
 22 do município tem que fazer seu papel, que é preciso qualificar, fazer fórum
 23 dos conselheiros para fortalecer seus Conselhos, e que as redes sociais são
 24 instrumentos que devem ser utilizados. Clara da Sec de transporte apresentou os
 25 documentos solicitados pelo conselho, sendo cópia do contrato da empresa Divina
 26 Luz, relação da frota com ar e sem ar condicionado, relatório de fiscalização, relação
 27 dos horários, linhas e itinerários dos ônibus. Esses documentos foram solicitados
 28 anteriormente sem sucesso, sendo novamente solicitado e atendido somente agora.
 29 Sem nada mais a ser apresentado, encerra-se a presente reunião deliberativa às
 30 10:50 horas. Eu, _____ Noeli Daudt da Silva, lavrei a presente Ata, que
 31 segue assinada pelos membros do Conselho Municipal da Cidade de Magé.

32 [Assinatura]
 33 [Assinatura]
 34 [Assinatura]
 35 [Assinatura]
 36 [Assinatura]
 37 [Assinatura]
 38 [Assinatura]
 39 [Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAGÉ

Conselho Municipal da Cidade de Magé

Ata nº 004/2019

Reunião Ordinária, realizada em 19/03/2019

01 Ata nº 004/2019 - Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal de Habitação, situada à Rua Simão da Motta - Centro, às 09:00 horas, reúnem-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé, sob a direção do presidente José Clemente, procede-se a chamada verificando a presença de sete (07) conselheiros, conforme livro de presença, O presidente do conselho declara aberta a sessão. A ordem do dia consta de: 1- Leitura de ata anterior; 2- Relatório da avaliação dos documentos recebidos da Secretaria Municipal de Transporte; 3- Plano Diretor; 4- Obras Públicas; 5- Assuntos Gerais. Foi lida e aprovada pelo conselho a ata nº 002/2019 de 12/02/2019 e ata nº 003/2019 de 26/02/2019. O presidente do Conselho José Clemente disse que a concessão da empresa Divina Luz é de 20 anos podendo ser prorrogada, conforme documentos recebidos pela secretaria de transporte, disse que os ônibus estão sucateados. Ficou formada uma Comissão paritária para discutir as questões do transporte no município de Magé, sendo os representantes a secretaria de habitação, Procuradoria Geral do Município, secretaria de Meio Ambiente, José Clemente, Henrique Florêncio, Maria Rodrigues. Que se reunirá na sala do Conselho de Saúde às 14hs no dia 11/04/19. Falou que a Comissão do Plano Diretor se reunirá amanhã dia 20/04/19. Com relação as obras públicas, José Clemente disse que segundo a responsável pelo Consórcio da Baixada Fluminense na Conferência de Saúde, que prefeitura de Magé está gastando 29,23% do orçamento em saúde e questionou de onde retira os 14% pois o orçamento da saúde é de 15%. José Clemente disse que por isso não se tem saneamento básico, que é preciso acontecer as calamidades públicas para se fazer alguma coisa. Sem nada mais a ser apresentado, encerra-se a presente reunião deliberativa às 10:30 horas. Eu, Noeli Daudt da Silva, lavrei a presente Ata, que segue assinada pelos membros do Conselho Municipal da Cidade de Magé.

29 _____
30 _____
31 _____
32 _____
33 _____
34 _____
35 _____



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAGÉ

Conselho Municipal da Cidade de Magé

Ata nº 005/2019

Reunião Ordinária, realizada em 16/04/2019

01 Ata nº 005/2019 - Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal de Habitação, situada à Rua Simão da Motta - Centro, às 09:00 horas, reúnem-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé, sob a direção do presidente José Clemente, procede-se a chamada verificando a presença de nove (09) conselheiros e dois (02) visitantes, conforme livro de presença. O presidente do conselho declara aberta a sessão. A ordem do dia consta de: 1- Leitura de ata anterior; 2- Mobilidade Urbana; 3. Plano Diretor; 4- Assuntos Gerais. Foi lida e aprovada pelo conselho a ata nº 004/2019 de 19/03/2019. O presidente do Conselho José Clemente disse que a Comissão de transporte irá elaborar o relatório da reunião realizada, na qual foi falado sobre o valor da passagem dos ônibus, linhas, itinerário, fiscalização e contrato de concessão. Quanto ao Plano Diretor haverá reunião hoje dia 16/04/2019 às 11:30h. Sem nada mais a ser apresentado, encerra-se a presente reunião deliberativa às 10:10 horas. Eu, Noeli Daudt da Silva, lavrei a presente Ata, que segue assinada pelos membros do Conselho Municipal da Cidade de Magé.

17 _____
18 _____
19 _____
20 _____
21 _____
22 _____
23 _____
24 _____
25 _____



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Ata nº 001/2018

Reunião Ordinária, realizada em 08/01/2019

01 Ata nº 001/2018 - Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e de nove, na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, situada à Rua Simão da Motta, Centro - Magé, às 9:00 horas, reúnem-se o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, sob a direção do Presidente Gustavo Menezes Morgado,, procede-se a chamada verificando a presença de dezessete (17) conselheiros e dois (02) visitantes, conforme livro de presença. O presidente do conselho declara aberta a sessão. A ordem do dia consta de: 1- Leitura de Ata anterior; 2- Apresentação dos novos conselheiros; 3- Assuntos Gerais. Foi lida e aprovada ata nº 006/2018, pelo conselho. O presidente Gustavo Morgado disse que o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, junto ao Ministério das Cidades, entenderam que deveria aumentar a composição das associações de moradores no Conselho de Habitação e assim foi feito através da Lei nº 2452/2018 que alterou o artigo 5º da Lei 1802/2006, entre outras exigências para atender ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, junto ao Ministério das Cidades. Os conselheiros se apresentaram, e a dona Sônia falou que a participação no Conselho é muito importante, que a responsabilidade é maior do que do gestor, porque sem o conselho não vem verba para o município, e se não houve reuniões e quórum a verba é devolvida, O conselheiro José Clemente disse que a luta dele é que a sociedade ocupe seu espaço, sem uma sociedade atuante não haverá um governo justo, O presidente falou que espera que esse ano todos os conselheiros compareçam, e se não puderem, que mandem seu suplente. Disse ainda, que o programa Minha Casa Minha Vida do bairro Maria Conga, é da pasta da Secretaria de Habitação, que existe o problema de abastecimento de água e recalque em alguns prédios, problema estrutural. A empresa que construiu, disse que e corrigiu o problema, ela e a Caixa Econômica Federal exigem o habite-se, mas Secretário quer um responsável da obra de execução que comprovem que não haverá problemas para o morador, que não pode tirar pessoas de áreas de risco e colocá-los em outro. Sem nada mais a ser apresentado, encerra-se a presente reunião deliberativa às 10:40 horas. Eu, Noeli Daudt da Silva, lavrei a presente Ata, que segue assinada pelos membros do conselho presentes.

31 _____
32 _____
33 _____
34 _____
35 _____
36 _____
37 _____
38 _____
39 _____
40 _____
41 _____
42 _____
43 _____
44 _____
45 _____
46 _____
47 _____



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Ata nº 002/2019

Reunião Ordinária, realizada em 12/02/2019

01 **Ata nº 002/2019** – Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na
 02 Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, situada à Rua Simão da Motta,
 03 Centro - Magé, às 10:30 horas, reúnem-se o Conselho Municipal de Habitação e
 04 Desenvolvimento Urbano, sob a direção do Presidente Gustavo Menezes Morgado.,
 05 procede-se a chamada verificando a presença de quatorze (14) conselheiros e três
 06 (03) visitantes, conforme livro de presença. O presidente do conselho declara aberta
 07 a sessão. A ordem do dia consta de: **1- Leitura de Ata anterior; 2- SNHIS – Sistema**
 08 **Nacional de Habitação e Interesse Social I Alteração da Lei 1802/2006;**
 09 **3-Aprovação do Plano Local de Habitação e Interesse Social; 4- Aprovação de**
 10 **Relatório de Gestão do Fundo de Habitação e Interesse Social; 5- Obras**
 11 **Públicas; 6- Minha Casa Minha Vida – MCMV.** Foi lida e aprovada a ata nº
 12 001/2019, pelo conselho. O presidente Gustavo Morgado falou dos documentos que
 13 o Ministério das Cidades está solicitando, com aprovação do conselho gestor, será
 14 necessário a alteração da lei 1802/2006 para atender ao Sistema Nacional de
 15 Habitação e Interesse Social - SNHIS, declaração com a aprovação do Plano Local
 16 de Habitação e Interesse Social, o qual já tinha sido aprovado no ano de sua
 17 criação, em 2012 pelo Conselho, e também aprovação de relatórios de gestão.
 18 Disse que enviará por e-mail o Plano Local aos conselheiros para que seja avaliado,
 19 para que na reunião extraordinária no dia 26/02/2019 seja assinado o documento.
 20 Falou das obras públicas que estão em pauta para execução, que existe um projeto
 21 de encosta para Santo Aleixo, que estão atrás de recursos extra para executar essa
 22 obra; construção da ponte em Conceição / Suruí; e também reiniciar as obras do
 23 bairro Barbuda. Sem nada mais a ser apresentado, encerra-se a presente reunião
 24 deliberativa às 12:20 horas. Eu, Noeli Daudt da Silva, lavrei a
 25 presente Ata, que segue assinada pelos membros do conselho presentes.

26 _____
 27 _____
 28 _____
 29 _____
 30 Josephson P. Ortega Filho
 31 Ulysses Augusto Moreira
 32 Augusto Silva
 33 Rui P. da G. A.
 34 _____
 35 _____
 36 Antonio Mendes de Lima
 37 Miguel Augusto
 38 Osniel Vasconcelos de S/za
 39 Maura Lobo Augustinho



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Ata nº 003/2019

Reunião Ordinária, realizada em 26/02/2019

01 **Ata nº 003/2019** – Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove,
 02 na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, situada à Rua Simão da Motta,
 03 Centro - Magé, às 10:30 horas, reúnem-se o Conselho Municipal de Habitação e
 04 Desenvolvimento Urbano, sob a direção do Presidente Gustavo Menezes Morgado.,
 05 procede-se a chamada verificando a presença de treze (13) conselheiros e um (01)
 06 visitante, conforme livro de presença. O presidente do conselho declara aberta a
 07 sessão A ordem do dia consta de: **1- Aprovação do Plano Local de Habitação e**
 08 **Interesse Social; 2- Aprovação de Relatório de Gestão do Fundo e Habitação e**
 09 **Interesse Social.** O presidente Gustavo Morgado iniciou a reunião falando dos
 10 documentos que o Ministério das Cidades solicitou, que é necessário a aprovação do
 11 conselho gestor atual. Foi apresentado ao Conselho o Plano Local de Habitação, o
 12 qual foi enviado por e-mail aos conselheiros para apreciação e os Relatórios de
 13 Gestão. Em seguida foi aprovado pelo Conselho o Plano Local de Habitação de
 14 Interesse Social e os Relatórios de Gestão do Fundo de Habitação de Interesse
 15 Social, referente aos anos de 2007 à 2018. Sem nada mais a ser apresentado,
 16 encerra-se a presente reunião deliberativa às 12:20 horas. Eu, Noeli Daudt da Silva,
 17 lavrei a presente Ata, que segue assinada pelos membros do
 18 conselho presentes.

19 _____
 20 _____
 21 _____
 22 _____
 23 _____
 24 _____
 25 _____
 26 _____
 27 Osniel Vasconcelos de S/za
 28 Maura Lobo Augustinho
 29 _____
 30 _____
 31 _____





Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Ata nº 004/2019

Reunião Ordinária, realizada em 19/03/2019

01 Ata nº 004/2019 – Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezoito, na
 02 Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, situada à Rua Simão da Motta,
 03 Centro - Magé, às 10:30 horas, reúnem-se o Conselho Municipal de Habitação e
 04 Desenvolvimento Urbano, sob a direção do Presidente Gustavo Menezes Morgado.
 05 Verificou-se a presença de 07 (sete) conselheiros, sendo: representantes da
 06 Ordem dos Advogados do Brasil OAB/ Subseção Magé – Sr. Everton Almeida
 07 de Lima; COMAMEA – José Clemente Ferreira Filho., Secretária de Meio
 08 Ambiente – Aline Ferreira da Silva; Sec. Mun. de Proteção e Defesa Civil –
 09 Rogério dos Santos Rodrigues.; Sec. Mun. de Infraestrutura – Gabriela
 10 Ribeiro de Castro.; Associação de Moradores e Amigos de Suruí – José
 11 Rosário Neves dos Santos.; Assoc. Prol Desenvolvimento do Bairro Barbuda –
 12 Felipe de Castro Rangel de Mello. **Não obtendo quórum**, o presidente do
 13 Conselho Gustavo Menezes Morgado., teve uma conversa informal com os
 14 membros do conselho, sobre Mobilidade Urbana, as obras públicas e Minha
 15 Casa Minha Vida do bairro Maria Conga. A reunião foi encerrada às
 16 12:00hs. Eu, ~~Quilto~~ Noeli Daudt da Silva, lavrei a presente Ata, que
 17 será assinada pelos membros do conselho presentes.

18 _____
 19 _____
 20 _____
 21 _____
 22 _____
 23 _____
 24 _____



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2.462/2019 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2462/2019

Ementa: "CONCEDE REVISÃO ANUAL DO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, **APROVA** e eu, **PREFEITO, SANCIONO** a seguinte LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, em razão do que prescreve o Art. 1º da Lei Municipal nº 2205/2013, a revisão anual do vencimento base dos Servidores do Quadro Efetivo no percentual de 1% (um por cento).

Art. 2º - A despesa da corrente Lei decorrerá de dotações próprias prevista no Orçamento Anual para o Exercício de 2019.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE MAIO DE 2019.

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2.463/2019 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2463/2019

Ementa: "CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO PESCADOR DESPORTIVO LUTANDO PELA VIDA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, **APROVA** e eu, **PREFEITO, SANCIONO** a seguinte LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Pescador Desportivo Lutando pela Vida, entidade sem fins lucrativos, com sede na Estrada Nossa Senhora da Piedade, nº. 2861, Bairro Piedade - CEP 25905-860 - 1º Distrito de Magé.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE MAIO DE 2019.

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2.464/2019 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2464/2019

EMENTA: "Altera o art 5º da Lei nº 1802/2006, dando nova disposição quanto aos integrantes do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, **APROVA** e eu, **PREFEITO, SANCIONO** a seguinte LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º da 1.802/2006, dando nova disposição quanto integrantes do Conselho de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - O Art. 5º da Lei 1.802/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de no mínimo 1/4 (um quarto) das vagas aos de movimentos populares.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º A Presidência do Conselho Gestor FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo.

§ 3º O presidente do Gestor FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências. (NR)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE MAIO DE 2019.

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

**PORTARIA Nº 002/2018/SMS/GAB.**

Institui métodos de trabalho e organização no setor da Farmácia Pólo deste Município.

Considerando recebimento de notificação no TCU no que tange ao Processo TC 021.220/2018;

Considerando a intervenção e auditoria administrativa oportunamente realizada, tendo sido identificada a iminente necessidade de organização no sistema de recebimento de medicamento na Farmácia Pólo, diretamente com os fornecedores;

Considerando ainda, a necessidade de controle de saída dos medicamentos da referida Farmácia aos Municípios;

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício legal de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido, que a partir da data da publicação desta portaria, os medicamentos concernentes ao uso da Farmácia Pólo Municipal, serão inseridos no sistema Betha no ato de seu recebimento.

Art. 2º - Os itens que constarem na nota fiscal, porém não forem entregues no momento do recebimento, por qualquer razão, serão sinalizados na nota fiscal como "NÃO ENTREGUE", assim como no sistema, para que haja abatimento proporcional do preço na Nota Fiscal, visando assegurar que não haja dano ao erário.

Art. 3º - Fica estabelecido, que a Farmácia Pólo Municipal, realizará conferências mensais em seus estoques, com vistas a assegurar a eficiência dos demais procedimentos, elaborando relatórios, bem como notificando diretamente à Secretária Municipal de Saúde, caso seja encontrada qualquer irregularidade.

Art. 4º - É imprescindível, que todo e qualquer problema ocorrido entre o dirigente da Farmácia Pólo e o Fornecedor, em virtude de entregas e/ou itens não entregues, seja imediatamente comunicado à Secretária Municipal de Saúde para adoção de medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10/12/2018.

Carine Nogueira F. Tavares
Secretária de Saúde
Matr. 357397

Carine Ferreira Nogueira Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Mat.357397



Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 003/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas *atribuições legais*, conforme *Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno*, e, com base em sua ata nº **004/2019**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Dezessete de Abril de 2019** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º- Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado – SUAS – 2019;

Art. 2º- A Resolução 002/2019, foi cancelada.

Rita de Cassia da C. Tavares

Magé, 17 de Abril de 2019.

Rita de Cassia da C. Tavares
Presidente do CMAS

Avenida Simão da Mota nº 459- Centro - Magé - RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-3125 E-mail: cmsmage@yahoo.com.br



Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 004/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas *atribuições legais*, conforme *Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno*, e, com base em sua ata nº **005/2019**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Quatorze de Maio de 2019** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º - Parecer da Comissão de Normas;

Art. 2º - Parecer da Comissão de Finanças: Balancetes do Fundo Municipal- Setembro a Dezembro - Ano: 2018;

Art. 3º - Relatório Anual de Gestão- Ano: 2018: Prestação de Contas;

Rita de Cassia da C. Tavares

Magé, 14 de Maio de 2019.

Rita de Cassia da C. Tavares
Presidente do CMAS

Avenida Simão da Mota nº 459- Centro - Magé - RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-3125 E-mail: cmsmage@yahoo.com.br



Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 005/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº 006/2019, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste CMAS, realizada em **Vinte e Dois de Maio de 2019** este colegiado, resolve aprovar:

1- Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Ano: 2018;

Magé, 22 de Maio de 2019.

Rita de Cassia da C. Tavares
Presidente do CMAS

Avenida Simão da Mota nº 459- Centro - Magé - RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-3125 E-mail: cmsmage@yahoo.com.br



Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
CAMARA PERMANENTE DE GESTÃO

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO
Nº 002/2018.

Aos vinte dois dias do mês de agosto de 2018 realizou-se às 10h e 04min, na secretaria Municipal de habitação e Urbanismo- a segunda reunião deliberativa com a participação dos membros previstos no Decreto nº 3121/2017 como integrantes desta Câmara: Henrique Florêncio J. Filho - indicado pelo Conselho Municipal da Cidade de Magé, Everton Almeida de Lima - indicado pelo Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo, Sthefane Lomeu-indicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Gustavo Menezes Morgado (Secretário de Habitação, que assumiu a pasta 12/07/2018) - Presidente da Câmara Permanente de Gestão, para tratar dos seguintes assuntos:

- Leitura da Ata 006/2017
- Prazos vencidos sem resposta do Plano Diretor vencidos.
- Revisão dos Códigos do Plano Diretor.
- Elaboração de um cronograma para as proposta do Plano Diretor

Aberta a reunião sob a presidência do Senhor Gustavo M. Morgado, quanto ao primeiro assunto - Leitura da Ata 006/2017, foi lida e aprovada pelos membros da Câmara Permanente de Gestão presentes na reunião. Quanto o segundo assunto - Prazos das propostas vencidas sem resposta do Plano Diretor. Conselheiro Municipal da Habitação-Everton sugeriu que se faça uma reunião com os membros da Câmara para elaboração de um Relatório somente com as secretarias, que não responderam no tempo hábil, e não deu uma satisfação, um relatório ressaltando as proposta de mais urgência, para apresentarmos o executivo com os membros, secretário responsável pela CPG o andamento do Plano Diretor e lembraram que o Presidente Marcos Savio da Câmara Permanente, iria marcar uma reunião os membros da CPG com o Prefeito como consta na Ata 005/17 para resolver as propostas não realizadas pelas secretarias. O Presidente da Câmara – Gustavo Morgado fala que em conformidade a Ata 001/18 da Câmara Permanente levar as notificações ao Ministério Público. Quanto ao terceiro assunto-revisão dos Códigos, o Presidente ressalta que a secretaria Municipal de Habitação tem tido muita reclamação, sobre o Zoneamento das áreas, o mesmo sugeriu ao Conselheiro José Clemente que convidasse os arquitetos do Município junto a Secretaria de Habitação esclarecer sobre os Códigos de parcelamento, obra e Zoneamento já que a responsabilidade do zoneamento é da secretaria de Habitação.

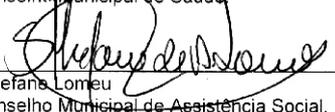
Encerrada a reunião às 11h e 50min do mesmo dia. Eu  Paula Pinheiro Gama (Apoio da CPG) lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos membros da CPG presente na Reunião. Ata lida e aprovada quanto a seus termos, segue assinada.


Gustavo Menezes Morgado,
Presidente da Câmara Permanente de Gestão


Henrique Florêncio J. Filho
Conselheiro Municipal da Cidade de Magé.


Everton Almeida de Lima
Conselheiro Municipal de Habitação e Urbanismo.


José Clemente Ferreira Filho,
Conselheiro Municipal de Saúde.


Sthefane Lomeu
Conselheiro Municipal de Assistência Social.

Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
Av. Simão da Motta, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25.900-001

INOVA JOVEM, MAGÉ

Curso de empreendedorismo
para jovens de 15 a 29 anos

Tem o sonho
de ser dono
do próprio
negócio?

Tem uma ideia
mas não sabe
como tirar do
papel?



INSCRIÇÕES:

03 a 14 de junho - 9h às 17h
 ♀ Coordenadoria de Juventude
 Avenida Simão da Motta, s/nº - Centro/Magé
 (em frente a Praça da Prefeitura)





ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

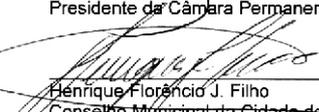
Câmara Permanente de Gestão

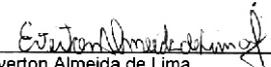
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO

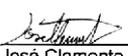
Nº 001/2019

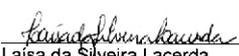
Aos vinte dias do mês de março de dois mil de dezenove realizou-se às 14h e 30min, na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, a primeira reunião deliberativa com a participação dos membros previstos do Decreto nº 3121/2017 como integrantes desta Câmara: Henrique Florêncio J. Filho – indicado pelo Conselho Municipal da Cidade de Magé, Everton Almeida de Lima – indicado pelo Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo, José Clemente Ferreira Filho – indicado pelo Conselho Municipal de Saúde e Gustavo Menezes Morgado (Secretário de Habitação e Urbanismo) – Presidente da Câmara Permanente de Gestão, para tratar dos seguintes assuntos: Leitura da Ata 002/2018; Prazos vencidos sem respostas; e Definição de ações para prosseguimento no que tange as propostas e códigos referenciados ao Plano Diretor. Aberta a reunião sob a presidência do Senhor Gustavo M. Morgado, quanto ao primeiro assunto - Leitura da Ata 002/2018 - foi lida e aprovada pelos membros da Câmara Permanente de Gestão presentes na reunião. Quanto ao segundo assunto - Prazos vencidos sem respostas – foi reiterado que fosse marcada uma reunião com as secretarias envolvidas a fim de realizar uma nova apresentação para explicar a importância desse trabalho, uma vez que, com o passar do tempo foram nomeados novos secretários e funcionários nas secretarias. Sendo assim, a partir dessa reunião, novos prazos seriam estipulados. Por fim, foi constatada a necessidade do retorno de uma equipe maior para acompanhamento único e exclusivo dos assuntos pertinentes à Câmara Permanente de Gestão. Encerrada a reunião às 15h e 30 min do mesmo dia. Eu, Laísa da Silveira Lacerda, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos membros da CPG presentes na reunião. Ata lida e aprovada quanto a seus termos, segue assinada.


 Gustavo Menezes Morgado
 Presidente da Câmara Permanente de Gestão


 Henrique Florêncio J. Filho
 Conselho Municipal da Cidade de Magé


 Everton Almeida de Lima
 Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo


 José Clemente Ferreira Filho
 Conselho Municipal de Saúde


 Laísa da Silveira Lacerda
 Apoio CPG


ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

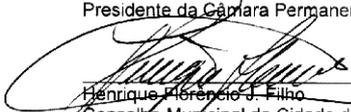
Câmara Permanente de Gestão

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO

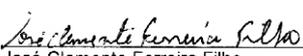
Nº 002/2019

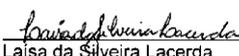
Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil de dezenove realizou-se às 11h e 00min, na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, a segunda reunião deliberativa com a participação dos membros previstos do Decreto nº 3121/2017 como integrantes desta Câmara: Henrique Florêncio J. Filho – indicado pelo Conselho Municipal da Cidade de Magé, Everton Almeida de Lima – indicado pelo Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo, José Clemente Ferreira Filho – indicado pelo Conselho Municipal de Saúde e Gustavo Menezes Morgado (Secretário de Habitação e Urbanismo) – Presidente da Câmara Permanente de Gestão, para tratar dos seguintes assuntos: Leitura da Ata 001/2019 e Definição de ações para prosseguimento no que tange as propostas e códigos referenciados ao Plano Diretor. Aberta a reunião sob a presidência do Senhor Gustavo M. Morgado, quanto ao primeiro assunto - Leitura da Ata 001/2019 - foi lida e aprovada pelos membros da Câmara Permanente de Gestão presentes na reunião. Quanto ao segundo assunto - Definição de ações para prosseguimento no que tange as propostas e códigos referenciados ao Plano Diretor – foi reiterado que fosse marcada uma reunião com as secretarias envolvidas a fim de realizar uma nova apresentação para explicar a importância desse trabalho, uma vez que, com o passar do tempo foram nomeados novos secretários e funcionários nas secretarias. Sendo assim, a partir dessa reunião, novos prazos seriam estipulados. O Sr. Everton Almeida voltou a sugerir comunicar ao Ministério Público da falta de cumprimentos das referidas metas. Por fim, foi solicitado cobrar dos representantes dos Conselhos a participação nas reuniões desta Câmara Permanente de Gestão. Encerrada a reunião às 12h e 30 min do mesmo dia. Eu, Laísa da Silveira Lacerda, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos membros da CPG presentes na reunião. Ata lida e aprovada quanto a seus termos, segue assinada.


 Gustavo Menezes Morgado
 Presidente da Câmara Permanente de Gestão


 Henrique Florêncio J. Filho
 Conselho Municipal da Cidade de Magé


 Everton Almeida de Lima
 Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo


 José Clemente Ferreira Filho
 Conselho Municipal de Saúde


 Laísa da Silveira Lacerda
 Apoio CPG



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CECERJ), E O MUNICÍPIO DE MAGÉ, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante FUNDAÇÃO CECERJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.884/0001-26, com sede nesta cidade à Praça Cristiano Ottoni, s/nº- 6º andar, Central do Brasil RJ, CEP 20.221-250, neste ato representado por seu presidente. Professor CARLOS EDUARDO BIELSHOWSKY, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade à Rua General Glicério, nº 445. apto. 1001, Laranjeiras, CEP 22.245-120, portador da carteira de identidade nº 02944509-5, DETRAN - RJ, inscrito no CPF sob nº 965.556.888-15, e o MUNICÍPIO DE MAGE, - RJ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ - ME sob o nº 29.138.351.0001-45, com sede nesta cidade à Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº Centro, Magé, RJ, CEP 25.900-085, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RAFAEL SANTOS DE SOUZA, brasileiro, domiciliado à Rua Irineu Marinho, nº 156. apartamento 301, bairro Tênis Clube Flexeiras, Magé RJ. CEP: 25.900-267, portador da carteira de identidade nº 11.554.007-2 - DIC - RJ, e do CPF sob o nº 086.223.547-25, celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em consonância com o Dec. Estadual 44.879 de 15/07/2014, no que couber. e o Art. 116 da Lei 8.666/93. tendo em vista o processo administrativo nº E-26/004/131/2019, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pela legislação aplicável à matéria, a Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, obedecendo, no que couber a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando a manutenção e ampliação do Pólo Regional de MAGÉ referência física para os alunos do Consórcio CEDERJ, oferecendo infra-estrutura de atendimento para facilitar o acesso ao ensino superior de graduação, ao ensino pré-universitário e a formação continuada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Caberá à FUNDAÇÃO CECERJ:

- a) Disponibilizar material didático.
- b) Apoiar o planejamento e as ações voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento do Pólo.
- c) Definir o perfil e a quantidade do quadro permanente de funcionários técnico-administrativos que atuarão no Pólo.
- d) Nomear o diretor Adjunto do Pólo, que será selecionado pela Fundação CECERJ.
- e) Selecionar, mediante seleção pública, o quadro de tutores que atuarão no Pólo Regional, em quantidade necessária ao funcionamento dos cursos.
- f) Administrar a formação e o treinamento dos tutores presenciais (equipe no Pólo Regional) e os tutores a distância (equipes nas universidades).
- g) Buscar a colaboração da Secretaria Municipal de Educação de MAGÉ e dos municípios vizinhos, especialmente nos cursos de formação de professores, com o objetivo de realização dos estágios supervisionados nas escolas da rede pública de ensino.
- h) Prover, em conjunto com o a infra-estrutura. os equipamentos e o acervo bibliográfico necessários ao funcionamento do Pólo.
- i) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo.
- j) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação de execução deste Acordo. mediante proposta do Município, fundamentada em razões concretas que a justifiquem.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

II - Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) Participar na gestão e manutenção do Pólo Regional.
- b) Administrar e manter as instalações do Pólo Regional do CEDERJ, que está localizado na Escola Municipal Des. Oswaldo Portela, situada na Av. Padre Anchieta, nº 163 - Centro, Magé RJ.
- c) Caso o espaço cedido não atenda as condições indispensáveis para instalação e/ou manutenção do Pólo, o Município compromete-se a disponibilizar um espaço adequado no prazo máximo de 01(um) ano, sendo responsável pelas adaptações necessárias.
- d) Prover a infra-estrutura e mobiliário necessários ao funcionamento do Pólo.
- e) Selecionar nomear/lotar/contratar os funcionários técnico-administrativos que atuarão no Pólo.
- f) Permitir a realização de estágio supervisionado aos alunos, especialmente dos cursos de formação de professores, nas escolas da rede municipal.
- g) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste acordo.
- h) Disponibilizar condições de acessibilidade conforme o disposto nas Leis nº 10.048 de 8/11/2000 e nº 10.098 de 19/12/2000 e no Decreto nº 5296 de 2/12/2004,

Parágrafo Único - Os Partícipes poderão firmar Convênios Termo de Cooperação Técnica junto a órgãos Estaduais, Municipais, Federais e Internacionais para consecução do objeto constante na Cláusula Segunda deste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

As atividades realizadas na deste Acordo de Cooperação serão executadas pelos componentes organizacionais da Fundação CECERJ e do Município de MAGE a serem designados conforme a natureza das ações a se desenvolverem em cada caso, podendo contar com o apoio de outros organismos externos.

Parágrafo Único - Este instrumento tornar-se-á automaticamente extinto na hipótese de se darem quaisquer circunstâncias impedoras de sua validade previstas legislação que regule uma ou todas as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO

A FUNDAÇÃO CECERJ será responsável pelo presente Acordo de Cooperação. devendo ser designado servidor responsável pela fiscalização do mesmo. através de publicação no DOERJ.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

O presente Acordo não envolve transferência nem dispêndio de recursos financeiros entre os partícipes.

Parágrafo Único - As despesas necessárias à consecução do objeto deste Instrumento serão assumidas pelos Partícipes. dentro dos limites de suas respectivas atribuições sendo cada um responsável integral e exclusivamente pela participação de seus técnicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, durante a sua vigência. mediante Termo Aditivo devidamente justificado. sendo vedada a alteração da natureza do seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DO PESSOAL

Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o Partícipe a que estiverem prestando os serviços.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá, a qualquer tempo, ser denunciado ou rescindido pelos Partícipes, assumindo cada partícipe, os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas, resguardadas as atividades em andamento, inclusive a conclusão dos cursos pelos alunos regularmente matriculados;

Parágrafo Único – O presente Instrumento poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a-) pelo término do prazo de sua vigência;
- b-) pelo não cumprimento pelas partes de qualquer das cláusulas constantes deste Acordo de Cooperação;
- c-) de denúncia, por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de justa causa, devendo a Parte interessada em promover a denúncia, encaminhar notificação prévia à outra Parte, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, manifestando intenção inequívoca de extinguir o Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO

Os Partícipes se obrigam a citar a parceria deste Acordo de Cooperação sempre que necessário à divulgação, por qualquer meio, de projetos, atividades e resultados decorrentes da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os atos, programas, serviços e campanhas que puderem ser divulgados com anuência dos Partícipes, deverão ter caráter estritamente educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

Parágrafo Segundo – A divulgação de imagens, relatórios e outros documentos, com as respectivas logomarcas, com finalidade de propaganda e marketing, devem ser realizados apenas com o conhecimento e aprovação prévia de cada Partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Este Instrumento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, até o décimo dia útil após a sua assinatura, devendo a Fundação CECIERJ providenciar a respectiva publicação, que será condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os direitos e obrigações decorrentes deste Acordo de Cooperação não poderão ser cedidos por nenhuma das partes sem a autorização prévia por escrito da outra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Acordo de Cooperação, bem como de seus respectivos Termos Aditivos que vierem a ser firmados.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2019.

Pela FUNDAÇÃO CECIERJ


CARLOS EDUARDO BIELSHOWSKY
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CECIERJ

Pelo MUNICÍPIO DE MAGÉ


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

Testemunhas:


Nome: *Julia P. L. S. ...*
CPF: 057.120.374-34
Matricula: 013307-19


Nome: *Juliana M. G. Francisco*
CPF: 001.053.780-21
Matricula: 52064283



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ E O MUNICÍPIO DE MAGÉ

PLANO DE TRABALHO**I - PARTÍCIPES**

NOME FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CNPJ 35.854.884.0001-26	E. A. ESTADUAL
ENDEREÇO PRAÇA CRISTIANO OTONI, S/Nº - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ	CEP 20.221-250	

II - RESPONSÁVEIS PELO ACORDO

NOME: Carlos Eduardo Bielschowsky - PRESIDENTE INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO END. ELETRÔNICO: gabinete@cecierj.edu.br NOME: Rafael Santos de Souza - PREFEITO INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ END. ELETRÔNICO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
--

III - OBJETO

IDENTIFICAÇÃO	PERÍODO EXECUÇÃO	
COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES PARA MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DO PÓLO REGIONAL DE MAGÉ, REFERÊNCIA FÍSICA PARA OS ALUNOS DO CONSÓRCIO CEDERJ	INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ACORDO NO DOERJ	TÉRMINO ou MESES DEPOIS

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

MANTER EM FUNCIONAMENTO O POLO REGIONAL DE MAGÉ QUE OFERTA CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR USANDO A METODOLOGIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CEDERJ. ESSE CONSÓRCIO É FORMADO POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR SEDIADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A CECIERJ, O POLO É A REFERÊNCIA FÍSICA PARA OS ALUNOS DO CONSÓRCIO CECIERJ OFERECENDO INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO PARA FACILITAR O ACESSO E PERMANÊNCIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO, NO POLO TAMBÉM SERÃO OFERTADO O ENSINO PRÉ-UNIVERSITÁRIO E CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA.

DESCRIÇÃO

Os cursos de graduação existentes nos polos oferecem ao aluno autonomia de estudo e construção do conhecimento crítico e independente, utilizando-se da experiência educativa das instituições consorciadas, promovendo a articulação entre essas instituições para o desenvolvimento de projetos e parcerias, com o objetivo de contribuir para a interiorização do Ensino Superior gratuito e de qualidade no Estado do Rio de Janeiro.

A metodologia de educação a distância tem permitido o acesso ao sistema educacional superior público a pessoas que vinham sendo dele excluídas por morarem longe das instituições de ensino ou por indisponibilidade de tempo nos horários tradicionais de aula. Além disso, o consórcio contribui para a formação de profissionais sem deslocá-los de seus municípios. O CECIERJ está contribuindo, fortemente, para diminuir a carência de professores do ensino médio, principalmente nas áreas de ciências, no interior do estado.

O POLO Regional de Magé possui 4 (quatro) cursos de graduação, a saber: Administração (URRF), Licenciatura em Ciências Biológicas (UERJ), Licenciatura em Matemática (UNIÃO) e Licenciatura em Pedagogia (UFRJ), com entrada de novos alunos a cada semestre. Todos os cursos de graduação têm em suas grades curriculares 10 períodos. No primeiro semestre de 2019 existem matriculados nesse polo 1881 alunos de graduação dos quais 1252 com matrículas ativas, isto é, inscritos em disciplinas. Por semestre, 187 novos alunos ingressam e muitos saem por conclusão de curso.

De um modo geral, um polo possui laboratórios de informática e de ciências (dependendo dos cursos oferecidos), biblioteca, secretaria e direção. Nele são executadas as atividades presenciais: tutorias, atividades de laboratório e provas presenciais, bem como a troca de documentos entre o aluno e sua universidade, pois o aluno CEDERJ está matriculado em uma das instituições do consórcio, dependendo do curso e do polo regional ao qual esteja vinculado.

O curso Pré-Vestibular Social fornece, gratuitamente, uma revisão dos conteúdos constantes da base curricular do Ensino Médio com 240 vagas anuais nesse POLO.

Já os cursos de Extensão promovem a formação continuada, especialmente de professores, nas áreas de ciências e informática. A existência de cursos nessa modalidade dependerá da abertura de ofertas por parte da Fundação CECIERJ.



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4 - METAS: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	META	ETAPA	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			PERIODICIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Graduação	Ofertar cursos de graduação	1-Selecionar alunos	Semestral	187 novos alunos / semestre	A partir da publicação do Acordo no DOERJ	60 meses depois
		2-Selecionar tutores				
		3-Treinar tutores				
		4-Início dos cursos				
Pré-Vestibular Social	Ofertar o curso pré-vestibular	1-Selecionar alunos	Anual	240	A partir da publicação do Acordo no DOERJ	60 meses depois
		2-Selecionar tutores				
		3-Treinar tutores				
		4-Início dos cursos				
Direção do Polo	Gestão do Polo	1-Selecionar o diretor	No início do funcionamento e por ocasião de substituição	1	A partir da publicação do Acordo no DOERJ	60 meses depois
		2-Nomear o diretor				

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Mensal)

JUSTIFICATIVA
Os quatro cursos de graduação possuem semestres na grade curricular e tem previsão de tutores presenciais para todas as disciplinas até a metade de cada curso. Esse polo possui 51 tutores e o valor mensal gasto pela Fundação CECIERJ com a tutoria é de R\$ 43.175,00 e mais R\$ 5.104,00 com quatro tutores coordenadores de curso.
O Pré-Vestibular Social tem aulas de março à dezembro de cada ano e envolve 8 tutores por POLO.
A Fundação CECIERJ também renunera o Diretor do Polo com uma Função Gratificada.

ESPECIFICAÇÃO	META	ETAPA	DESPESA	4-6/2019	7-12/2019	1-6/2020
Graduação	Ofertar cursos de graduação	1-Selecionar alunos	Autofinanciável	Gasto mensal tutoria + 4 tut. coord.	Gasto mensal tutoria + 4 tut. coord.	Gasto mensal tutoria + 4 tut. coord.
		2-Selecionar tutores	-			
		3-Treinar tutores	-			
		4-Início dos cursos	Bolsa dos tutores			
Pré-Vestibular Social	Ofertar o curso pré-vestibular	1-Selecionar alunos	-	8 bolsas / 3 meses	8 bolsas / 6 meses	8 bolsas / 4 meses
		2-Selecionar tutores	-			
		3-Treinar tutores	-			
		4-Início dos cursos	Bolsa dos tutores			
Direção do Polo	Gestão do Polo	1-Selecionar o diretor	-	Cargo comissionado	Cargo comissionado	Cargo comissionado
		2-Nomear o diretor	Remuneração do diretor			

7-12/2020	1-6/2021	7-12/2021	1-6/2022	7-12/2022	1-6/2023	7-12/2023	1-6/2024
Gasto mensal tutoria + 4 tut. coord.							
8 bolsas / 6 meses	8 bolsas / 4 meses	8 bolsas / 6 meses	8 bolsas / 4 meses	8 bolsas / 6 meses	8 bolsas / 4 meses	8 bolsas / 6 meses	8 bolsas / 1 mês
Cargo comissionado							

6 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (Mensal)

JUSTIFICATIVA
As atividades dos cursos de graduação, no primeiro semestre, têm início em meados de janeiro e término na segunda quinzena de junho: o segundo semestre se inicia na segunda quinzena de julho e termina no meio de dezembro. Cada tutor recebe por uma hora de tutoria semanal uma bolsa de R\$ 137,50. E cada tutor coordenador recebe, além das sessões de tutoria, R\$ 1.276,00, em media, por 15 horas semanais de coordenação. Os valores que aparecem nesse Plano de Trabalho são relativos à folha de janeiro de 2019 e se mantém mais ou menos constantes.
O Pré-Vestibular Social tem aulas de março à dezembro de cada ano e envolve 8 tutores por polo. Cada tutor recebe por 4 horas semanais de tutoria e mais orientação acadêmica, mensalmente R\$ 610,00, sob a forma de bolsa,
A Fundação CECIERJ também remunera o Diretor do Polo com uma Função Gratificada cujo custo mensal é R\$ 2.528,76.



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESPECIFICAÇÃO	META	ETAPA	DESPESA	4-6/2019	7-12/2019	1-6/2020
Graduação	Ofertar cursos de graduação	1-Selecionar alunos	Autofinanciável	R\$ 43.175,00 + R\$ 5.104,00 (abr-jun)	R\$ 43.175,00 + R\$ 5.104,00	R\$ 43.175,00 + R\$ 5.104,00
		2-Selecionar tutores	-			
		3-Treinar tutores	-			
		4-Início dos cursos	Bolsa dos tutores			
Pré-Vestibular Social	Ofertar o curso pré-vestibular	1-Selecionar aluno	-	R\$ 4.880,00 (abr-jun)	R\$ 4.880,00	R\$ 4.880,00 (mar-jun)
		2-Selecionar tutores	-			
		3-Treinar tutores	-			
		4-Início dos cursos	Bolsa dos tutores			
Direção do Polo	Gestão do Polo		Função Gratificada	R\$ 2.528,76	R\$ 2.528,76	R\$ 2.528,76

7-12/2020	1-6/2021	7-12/2021	1-6/2022	7-12/2022	1-6/2023	7-12/2023	1-6/2024
R\$ 43.175,00 + R\$ 5.104,00 (jan-mar)							
R\$ 4.880,00	R\$ 4.880,00 (mar-jun)	R\$ 4.880,00	R\$ 4.880,00 (mar-jun)	R\$ 4.880,00	R\$ 4.880,00 (mar-jun)	R\$ 4.880,00	R\$ 4.880,00 (mar)
R\$ 2.528,76							

De acordo;
Em: 1.6.19

 Carlos Eduardo Bielechowsky
 Presidente
 Fundação CECIS

CARLOS EDUARDO BIELECHOWSKY	RAFAEL SANTOS DE SOUZA
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



DECRETO Nº 3.275 / 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DIRETORIA DE DESPESA

DECRETO Nº 3.275 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.444 de 12/12/2018;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as suas necessidades e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 6.452.031,02 (Seis milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil trinta e dois centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 6.452.031,02 (Seis milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil trinta e dois centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Magé, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação e Fundação Educacional e Cultural de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 01 de março de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 3.275 de 01/03/2019 - "A"				
SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
15.451.0416.2.443	140	3.3.90.92.00	120	1.074.096,98
28.846.9998.9.001	192	4.6.90.71.00	105	2.395.743,14
04.122.0403.2.427	151	3.3.90.30.00	105	5.903,52
12.122.0403.2.513	348	3.3.90.93.00	012	7.054,17
12.361.0425.2.517	953	3.3.90.39.00	408	0,50
04.122.0404.2.416	058	3.1.90.92.00	105	1.200,00
12.365.0404.2.617	944	3.3.90.48.00	105	5.000,00
27.811.0415.2.635	411	3.3.90.92.00	402	122.283,19
12.361.0425.2.516	293	3.3.90.39.00	105	7.200,00
20.122.0403.2.493	024	3.3.90.36.00	100	40.000,00
13.392.0415.2.558	164	4.5.90.61.00	120	4.078,08
10.302.0420.2.568	160	4.4.90.52.00	502	98.244,16
10.302.0420.2.568	005	3.1.90.92.00	105	2.000,00
10.122.0402.2.559	126	3.1.90.04.00	105	385.784,18
10.302.0420.2.568	052	4.4.90.51.00	105	227.320,92
10.302.0420.2.568	039	3.3.90.30.00	590	845.212,98
10.301.0418.2.561	239	3.3.90.39.00	590	972.299,04
10.301.0418.2.561	101	3.3.90.30.00	105	4.514,78
10.302.0420.2.569	007	3.3.90.93.00	100	254.095,38
Total suplementação				6.452.031,02

ANEXO I - DECRETO Nº 3.275 de 01/03/2019 - "B"				ANULAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
15.451.0416.2.444	146	3.3.90.39.00	120	1.074.096,98
04.122.0403.2.427	162	3.3.90.92.00	105	200.000,00
04.122.0403.2.429	176	3.3.90.92.00	105	384.773,17
02.062.0403.2.411	033	3.1.90.91.00	105	300.000,00
04.122.0403.2.415	052	3.3.90.30.00	105	25.000,00
04.122.0403.2.415	053	3.3.90.39.00	105	391.505,63
15.451.0403.2.440	110	3.3.90.30.00	105	200.000,00
15.451.0416.2.443	137	3.3.90.39.00	105	894.464,34
04.122.0403.2.427	156	3.3.90.36.00	105	5.903,52
20.606.0413.1.416	317	3.3.90.35.00	012	7.000,00
12.361.0425.1.420	368	3.3.90.32.00	012	54,17
12.365.0404.2.617	887	3.1.90.04.00	419	0,50
04.122.0404.2.425	105	3.1.90.92.00	100	1.200,00
27.122.0403.2.548	713	4.4.90.52.00	105	5.000,00
12.361.0425.2.515	389	3.3.90.30.00	402	122.283,19
20.606.0413.1.416	319	3.3.90.39.00	105	7.200,00
13.392.0404.2.556	011	3.1.90.11.00	100	40.000,00
10.122.0402.2.559	016	3.3.90.92.00	120	4.078,08
10.302.0420.2.568	137	3.3.90.30.00	502	1.915.756,18
10.301.0418.2.564	084	3.1.90.92.00	105	2.000,00
10.122.0402.2.559	008	3.3.90.30.00	105	120.000,00
10.301.0418.2.561	036	3.3.90.30.00	105	25.000,00
10.301.0418.2.564	090	3.3.90.36.00	105	59.572,47
10.302.0420.2.568	163	4.5.90.61.00	105	64.000,00
10.302.0420.2.568	159	4.4.90.52.00	105	25.000,00
10.301.0418.2.567	105	3.3.90.39.00	105	178.303,92
10.302.0420.2.569	165	3.3.90.39.00	105	70.714,78
10.306.0421.2.573	236	3.3.90.30.00	105	50.000,00
10.304.0424.2.628	238	3.3.90.39.00	105	20.000,00
10.303.0423.2.581	204	3.3.90.30.00	105	513,93
08.244.0409.2.599	135	3.3.90.30.00	105	4.514,78
15.451.0416.1.413	016	3.3.90.39.00	100	50.000,00
15.451.0416.1.413	020	4.5.90.61.00	100	10.000,00
15.451.0403.2.474	002	3.3.90.35.00	100	10.000,00
15.451.0404.2.475	009	3.1.90.11.00	100	46.000,00
15.451.0404.2.475	010	3.1.90.13.00	100	2.000,00
15.451.0404.2.475	011	3.1.90.92.00	100	4.000,00
15.451.0404.2.475	012	3.1.91.13.00	100	8.000,00
15.451.0403.2.474	001	3.3.90.30.00	100	30.000,00
15.451.0403.2.474	005	3.3.90.47.00	100	10.000,00
15.451.0403.2.474	008	4.4.90.52.00	100	10.000,00
15.451.0403.2.474	003	3.3.90.36.00	100	10.000,00
15.451.0404.2.476	014	3.3.90.39.00	100	3.000,00
15.451.0403.2.474	004	3.3.90.39.00	100	30.000,00
15.451.0416.1.413	018	4.4.90.51.00	100	31.095,38
Total anulações				6.452.031,02




DECRETO Nº 3.276 / 2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DIRETORIA DE DESPESA
DECRETO Nº 3.276 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.444 de 12/12/2018;

Considerando, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

Considerando, ainda o disposto no art. 21 § 2º da Lei nº 11.494/2007 (FUNDEB)

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o elemento de despesa, da atividade constante dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado abaixo:

Programa de trabalho	Ficha	Elemento	FR	Valor
12.361.0404-2.616	889	3.1.90.11.00	412	826.730,28
12.365.0404-2.617	879	3.1.90.11.00	412	5.008.251,68

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, tendo como fonte a transferência de recursos do FUNDEB, conforme anexo I parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 20 de Março de 2019.


RAFAEL DOS SANTOS SOUZA
 Prefeito


DECRETO Nº 3.281 / 2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DIRETORIA DE DESPESA
DECRETO Nº 3.281 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.444 de 12/12/2018;

Considerando, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

Considerando ainda o ofício nº 163/2019 da Câmara Municipal de Magé protocolados nesta municipalidade sob o nº 12.095/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o elemento de despesa, da atividade constante dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado abaixo:

Programa de Trabalho	Despesa	FR	Valor
0101.01.031.0001-2.001	3.3.90.39.00	100	400.000,00

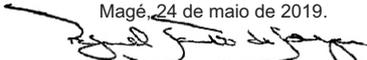
Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado abaixo:

Programa de Trabalho	Despesa	FR	Valor
0101.01.031.0001-2.001	4.4.90.51.00	100	400.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa da Câmara Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 24 de maio de 2019.


RAFAEL DOS SANTOS SOUZA
 Prefeito


INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 / 2019 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos Conselhos do Município, necessários à remessa Prestação de Contas ao TCERJ.

O **Secretário Municipal de Controle Interno**, no uso de suas atribuições legais e com base no previsto no Inciso III, Artigo 6º do Regimento Interno da Secretaria Mun. De Controle Interno, aprovado pelo Decreto nº 1856/2001 de 19/07/2001 e,

Considerando o que dispõe a Deliberação nº 285/17 de 25/01/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, sobre a Prestação de Contas de Governo Municipal;

Considerando a necessidade de cumprimento de todas as determinações ali contidas, por parte do Executivo Municipal, evitando a penalização por desobediência ou omissão;

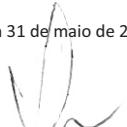
R E S O L V E :

Art. 1º - A partir da presente data ficam cientes todos os Conselhos Municipais da obrigatoriedade de apreciação das contas do exercício anterior até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - O Parecer emitido pelo Conselho deverá ser imediatamente encaminhado à Diretoria de Contabilidade para juntada aos demais documentos da Prestação de Contas e posterior envio à Corte de Contas.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ., em 31 de maio de 2019.


Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário de Controle Interno
 Port. 008/2019

MGPS

Palácio Anchieta | Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25.900-085


EXTRATO DO CONVÊNIO
EXTRATO DO CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio SMETLTI nº 001/19 - Processo nº 9493/19

PARTES: O Município de Magé e Mageense Futebol CLube

OBJETO: Concessão de Repasse Financeiro ao Mageense Futebol Clube para apoio a participação no campeonato profissional carioca da Série B2 e sub-20 e Copa Rio 2019, apoiando e fomentando o esporte em nosso município, com o objetivo de valorizar o município de Magé, resgatando a história e as raízes de nossa cidade, baseadas principalmente no Futebol.

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

PRAZO: 08 (oito) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 4.320/64

ASSINATURA: 14/05/2019

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

WAGNER DOS SANTOS ROSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE

WILSON DA SILVA FLORENCIO
 MAGEENSE FUTEBOL CLUBE



RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIBILIDADE

Ratifico o ato de INEXIBILIDADE, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (SMF)**, formalizado através do processo administrativo nº 526/2019, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº. 34.028.316/0002-94, situada na Avenida Presidente Vargas, no 3077, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-900, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais. Atenciosamente.

Magé, 30 de maio de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Magé	
Processo:	52619
Fls.:	96
Rubrica:	



EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 042/19 - Processo nº 7495/19 – Dispensa Comum nº 011/19
PARTES: O Município de Magé e José Eduardo Capelasso & Cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de Vacinas para Bovinos e Bubalinos para Campanha de Vacinação 2019
VALOR: R\$ 17.540,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta reais)
PRAZO: 06 (seis) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 13/05/2019

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

JOSÉ EDUARDO CAPELASSO
JOSÉ EDUARDO CAPELASSO & CIA LTDA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 044/19 - Processo nº 2611/19 – Pregão Presencial SRP nº 015/19
PARTES: O Município de Magé e Ferrari Logística Eireli
OBJETO: Aquisição de Tampões e Ralo de Ferro Fundido
VALOR: R\$ 1.028.000,00 (um milhão e vinte e oito mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 22/05/2019

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

RONALDO FERRARI DE OLIVEIRA
FERRARI LOGÍSTICA EIRELI



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 2611/19 – Pregão Presencial SRP nº 015/19
PARTES: O Município de Magé e Ferrari Logística Eireli
OBJETO: Aquisição de Tampões e Ralo de Ferro Fundido
VALOR: R\$ 1.028.000,00 (um milhão e vinte e oito mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 22/05/2019

LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

RONALDO FERRARI DE OLIVEIRA
FERRARI LOGÍSTICA EIRELI



ERRATA Nº 1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**ERRATA Nº 1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

Procedimento: Pregão Presencial nº 017/2019. Processo Administrativo nº 30.604/18 Objeto: aquisição de medicamentos.

No Edital - item 10.2.II

Onde se lê: "II – Pessoas jurídicas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

Leia-se: "II – Pessoas jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto quando há comprovação que o plano de recuperação já tenha sido aprovado ou homologado pelo Juízo competente."

No Edital – item 12

Onde se lê: "valor estimado: R\$ 33.350.641,56 (Trinta e três milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Leia-se: "valor estimado: R\$ 29.982.001,56 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil e um reais e cinquenta e seis centavos).

No Edital - item 18.6. foi incluído a linha "h": "h) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida neste Edital, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente".

Magé -RJ, 31 de maio de 2019.

DAIANE LOPES RIBEIRO
Presidente da Comissão de Edital
Portaria nº 0695/2018



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ANEXO 1 - RGF

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019		Últ. 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.652.251,21	17.508.801,85	26.002.073,96	12.216.434,08	24.977.619,44	6.545.754,56	21.221.523,10	30.350.975,30	6.821.830,99	33.235.759,82	23.750.953,52	42.155.324,23	265.338.082,16	14.410.619,38
Pessoal Ativo	18.825.794,81	15.672.141,04	24.134.919,75	10.226.923,78	22.826.307,41	6.545.754,56	19.137.161,62	28.263.002,13	6.545.622,49	31.135.768,86	21.661.025,53	37.961.960,35	242.923.403,36	14.409.594,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.805.956,48	14.718.021,10	22.615.731,79	9.188.823,92	21.511.123,71	5.461.689,29	18.348.920,41	25.977.281,65	6.343.888,76	31.023.417,02	20.207.097,61	36.900.479,35	230.102.401,43	11.716.681,77
Obrigações Patronais	1.019.838,33	954.119,94	1.519.187,96	1.038.099,86	1.315.183,70	1.084.085,26	786.241,15	2.282.720,48	1.763,73	112.371,84	1.643.928,92	1.061.480,71	12.821.001,91	2.683.312,76
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.826.456,40	1.836.440,81	1.867.094,23	1.988.510,30	2.051.372,03	0,00	2.084.331,57	2.080.973,17	278.208,50	2.069.570,96	2.089.926,99	4.193.363,87	22.414.678,80	624,85
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.490.745,44	1.456.955,48	1.482.611,18	1.607.334,32	1.638.755,99	0,00	1.677.707,57	1.679.854,86	23.789,44	1.689.237,07	1.685.289,62	3.363.444,07	17.816.325,04	133,67
Pensões	335.709,96	379.485,33	384.483,02	380.575,98	382.616,04	0,00	406.624,00	411.118,31	252.418,06	410.333,89	414.637,37	829.919,80	4.598.353,76	489,18
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, SIO LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, S 10 da LRF) (II)	1.826.456,40	1.836.440,81	1.867.094,23	1.988.510,30	2.051.372,03	3.092,56	2.094.431,57	2.147.236,50	252.418,06	2.069.570,96	2.089.926,99	4.193.363,87	22.460.345,28	113.093,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.092,56	10.100,00	55.263,33	0,00	0,00	0,00	0,00	69.455,92	8.420,34
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.048,07	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.826.456,40	1.836.440,81	1.867.094,23	1.988.510,30	2.051.372,03	0,00	2.084.331,57	2.080.973,17	252.418,06	2.069.570,96	2.089.926,99	4.193.363,87	22.390.889,36	624,85
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.825.794,81	15.672.141,04	24.134.919,75	10.226.923,78	22.826.307,41	6.542.661,99	19.127.091,62	28.203.738,80	6.569.411,93	31.135.768,86	21.661.025,53	37.961.960,35	242.877.735,89	14.297.526,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											486.956.371,36			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)											0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											486.956.371,36			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)											257.175.263,00	52,81%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											262.956.440,53	54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											249.808.618,51	51,30%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)											236.660.796,48	48,60%		
Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).														

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	66.480.887,6	56.223.114,7	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	57.203.839,5	56.223.114,7	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	31.463.788,8	31.463.788,8	0,0	0,0
Internos	31.463.788,8	31.463.788,8	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.740.050,7	24.759.325,9	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	25.709.995,9	24.729.295,9	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	30.054,8	30.030,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	9.277.048,1	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	153.181.064,3	133.918.298,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	226.508.461,7	194.959.091,3	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	73.327.397,4	61.040.793,3	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-86.700.176,7	-77.695.183,3	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	483.569.908,9	486.956.371,4	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	13,75 %	11,55 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-17,93 %	-15,96 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	9.277.048,1	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	1.242.190,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	91.080.204,8	68.522.341,2	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mon. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2017

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.


 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO


 MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	483.569.908,9	486.956.371,4	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.


Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito previstas no art. 7º §3º da RSF N° 43/2001 (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito previstas no art 7º §3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	486.956.371,36	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	77.913.019,42	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	70.121.717,48	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	34.086.946,00	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mon. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

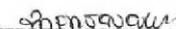
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	486.956.371,4	
Receita Corrente Líquida Ajustada	486.956.371,4	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	257.175.263,0	52,81 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	262.956.440,5	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	249.808.618,5	51,30 %
Limite de Alerta	236.660.796,5	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-77.695.183,3	-15,96 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	584.347.645,6	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	77.913.019,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	34.086.946,0	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :


Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	520.500.065,4	520.500.065,4	79.175.955,7	15,2	162.037.602,1	31,1	358.462.463,3
RECEITAS CORRENTES	517.470.065,4	517.470.065,4	79.175.955,7	15,3	162.007.602,1	31,3	355.462.463,3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.680.000,0	58.680.000,0	13.985.389,7	23,8	25.037.938,8	42,7	33.642.061,2
Impostos	48.875.000,0	48.875.000,0	11.203.949,1	22,9	19.878.961,9	40,7	28.996.038,1
Taxas	9.775.000,0	9.775.000,0	2.781.440,6	28,5	5.158.976,9	52,8	4.616.023,1
Contribuições de Melhoria	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
CONTRIBUIÇÕES	24.400.000,0	24.400.000,0	2.685.113,0	11,0	5.906.290,1	24,2	18.493.709,9
Contribuições Sociais	11.020.000,0	11.020.000,0	1.767.307,5	16,0	2.038.606,9	18,5	8.981.393,1
Contribuições Econômicas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	13.370.000,0	13.370.000,0	917.805,5	6,9	3.867.683,1	28,9	9.502.316,9
RECEITA PATRIMONIAL	1.911.765,4	1.911.765,4	169.543,4	8,9	312.304,9	16,3	1.599.460,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.500,0	3.500,0	509,8	14,6	1.019,5	29,1	2.480,5
Valores Mobiliários	1.908.265,4	1.908.265,4	169.033,6	8,9	311.285,4	16,3	1.596.980,0
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.392.000,0	1.392.000,0	228.377,2	16,4	290.721,9	20,9	1.101.278,1
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	501.000,0	501.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	501.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	890.000,0	890.000,0	228.377,2	25,7	290.721,9	32,7	599.278,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	425.325.000,0	425.325.000,0	61.893.633,0	14,6	129.555.947,2	30,5	295.769.052,8
Transferências da União e de suas Entidades	222.135.000,0	222.135.000,0	27.417.065,4	12,3	56.236.401,7	25,3	165.898.598,3
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	58.790.000,0	58.790.000,0	9.310.377,0	15,8	18.792.926,1	32,0	39.997.073,9
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	144.400.000,0	144.400.000,0	25.166.190,4	17,4	54.526.619,3	37,8	89.873.380,7
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.761.300,0	5.761.300,0	213.899,4	3,7	904.399,3	15,7	4.856.900,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	600.000,0	600.000,0	42.996,9	7,2	104.626,0	17,4	495.374,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.531.300,0	1.531.300,0	4.614,5	0,3	17.461,8	1,1	1.513.838,2
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Demais Receitas Correntes	3.620.000,0	3.620.000,0	166.288,1	4,6	782.311,6	21,6	2.837.688,4
RECEITAS DE CAPITAL	3.030.000,0	3.030.000,0	0,0	0,0	30.000,0	1,0	3.000.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Alienação de Bens Móveis	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Alienação de Bens Imóveis	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.830.000,0	2.830.000,0	0,0	0,0	30.000,0	1,1	2.800.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	2.770.000,0	2.770.000,0	0,0	0,0	30.000,0	1,1	2.740.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.000.000,0	11.000.000,0	722.805,4	6,6	990.741,1	9,0	10.009.258,9

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno

CRC/RJ

039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

							R\$1.000
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	531.500.065,4	531.500.065,4	79.898.761,1	15,0	163.028.343,2	30,7	368.471.722,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	531.500.065,4	531.500.065,4	79.898.761,1	15,0	163.028.343,2	30,7	368.471.722,2
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	531.500.065,4	531.500.065,4	79.898.761,1	15,0	163.028.343,2	30,7	368.471.722,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.000.000,0	11.000.000,0	722.805,4	6,6	990.741,1	9,0	10.009.258,9
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	11.000.000,0	11.000.000,0	722.805,4	6,6	990.741,1	9,0	10.009.258,9
Contribuições Sociais	11.000.000,0	11.000.000,0	722.805,4	6,6	990.741,1	9,0	10.009.258,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	11.000.000,0	11.000.000,0	722.805,4	6,6	990.741,1	9,0	10.009.258,9

Continua (2/3)

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

 CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR
 Continuação (3/3)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2019 (f)		No Bimestre	Até 04/2019 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	520.969.600,1	527.402.665,5	51.770.555,3	387.383.092,7	140.019.572,8	89.982.885,6	156.449.965,3	370.952.700,2	143.480.130,4
DESPESAS CORRENTES	496.021.611,1	508.440.794,5	47.820.527,5	381.259.254,6	127.181.539,9	89.644.566,3	155.816.258,9	352.624.535,6	142.962.214,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.489.075,3	280.943.480,2	8.704.968,3	273.923.950,6	7.019.529,6	66.608.072,2	108.046.168,1	172.897.312,1	104.480.266,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.000,0	31.000,0	31.000,0	31.000,0	0,0	3.159,6	3.159,6	27.840,4	3.159,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.501.535,8	227.466.314,4	39.084.559,2	107.304.304,0	120.162.010,4	23.033.334,5	47.766.931,2	179.699.383,2	38.478.787,8
DESPESAS DE CAPITAL	20.368.441,8	15.879.295,6	3.950.027,8	6.123.838,1	9.755.457,5	338.319,3	633.706,4	15.245.589,2	517.916,1
INVESTIMENTOS	19.868.441,8	13.058.474,4	1.291.855,6	3.465.665,8	9.592.808,6	2.034,0	297.421,2	12.761.053,2	191.743,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	219.000,0	144.078,1	33.078,1	33.078,1	111.000,0	33.078,1	33.078,1	111.000,0	33.078,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	281.000,0	2.676.743,1	2.625.094,2	2.625.094,2	51.648,9	303.207,2	303.207,2	2.373.535,9	293.095,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.579.547,2	3.082.575,4	0,0	0,0	3.082.575,4	0,0	0,0	3.082.575,4	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.451.200,0	9.853.116,5	2.046,0	9.547.962,5	305.154,0	694.092,4	731.203,3	9.121.913,2	726.367,8
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	531.420.800,1	537.255.782,0	51.772.601,3	396.931.055,2	140.324.726,8	90.676.978,0	157.181.168,6	380.074.613,4	144.206.498,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	531.420.800,1	537.255.782,0	51.772.601,3	396.931.055,2	140.324.726,8	90.676.978,0	157.181.168,6	380.074.613,4	144.206.498,2
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			5.847.174,6		18.821.845,0
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				396.931.055,2			163.028.343,2		163.028.343,2
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2019 (f)		No Bimestre	Até 04/2019 (h)		
DESPESAS CORRENTES	10.451.200,0	9.853.116,5	2.046,0	9.547.962,5	305.154,0	694.092,4	731.203,3	9.121.913,2	726.367,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.451.200,0	9.853.116,5	2.046,0	9.547.962,5	305.154,0	694.092,4	731.203,3	9.121.913,2	726.367,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	10.451.200,0	9.853.116,5	2.046,0	9.547.962,5	305.154,0	694.092,4	731.203,3	9.121.913,2	726.367,8

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

 Dilton Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	521.009.600,0	527.442.665,4	51.770.555,4	387.383.092,6	97,6	140.059.572,8	89.982.885,6	156.449.965,4	99,5	370.992.700,0
Legislativa	13.980.000,0	13.980.000,0	78.463,2	12.059.457,9	3,0	1.920.542,1	1.833.455,2	3.530.323,2	2,2	10.449.676,8
Ação Legislativa	13.980.000,0	13.980.000,0	78.463,2	12.059.457,9	3,0	1.920.542,1	1.833.455,2	3.530.323,2	2,2	10.449.676,8
Judiciária	3.904.162,5	2.906.981,0	199.211,0	1.778.935,5	0,4	1.128.045,4	616.273,6	905.920,9	0,6	2.001.060,1
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	3.904.162,5	2.906.981,0	199.211,0	1.778.935,5	0,4	1.128.045,4	616.273,6	905.920,9	0,6	2.001.060,1
Administração	40.973.082,8	42.362.740,4	2.315.334,8	33.948.673,0	8,6	8.414.067,5	9.749.436,9	18.596.041,2	11,8	23.766.699,2
Planejamento e Orçamento	817.000,0	862.068,8	400,0	768.848,8	0,2	93.220,0	179.848,2	341.289,1	0,2	520.779,7
Administração Geral	38.182.082,8	39.097.659,8	2.157.621,3	30.951.130,5	7,8	8.146.529,3	8.791.510,5	16.976.937,6	10,8	22.120.722,2
Controle Interno	526.000,0	525.260,0	290,0	497.870,0	0,1	27.390,0	117.059,6	193.213,4	0,1	332.046,6
Administração de Receitas	78.000,0	76.000,0	0,0	0,0	0,0	76.000,0	0,0	0,0	0,0	76.000,0
Comunicação Social	1.370.000,0	1.801.751,9	157.023,6	1.730.823,7	0,4	70.928,2	661.018,6	1.084.601,2	0,7	717.150,7
Segurança Pública	5.030.000,0	5.258.678,8	110.393,3	4.360.650,9	1,1	898.027,8	400.224,0	1.247.920,6	0,8	4.010.758,2
Administração Geral	253.000,0	207.261,5	35.054,1	67.261,5	0,0	140.000,0	26.308,3	52.725,8	0,0	154.535,7
Normatização e Fiscalização	2.975.000,0	3.194.107,0	16.828,2	3.124.935,2	0,8	69.171,8	199.585,8	678.562,9	0,4	2.515.544,0
Defesa Civil	1.790.000,0	1.845.310,3	58.511,0	1.168.454,3	0,3	676.856,1	174.329,9	516.631,9	0,3	1.328.678,4
Informação e Inteligência	12.000,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	12.000,0
Assistência Social	14.426.000,0	14.751.780,0	1.199.479,0	10.730.928,8	2,7	4.020.851,2	1.905.605,4	3.707.902,0	2,4	11.043.878,1
Assistência ao Idoso	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0
Assistência Comunitária	13.577.000,0	13.677.000,0	484.699,0	10.016.148,8	2,5	3.660.851,2	1.905.605,4	3.707.902,0	2,4	9.969.098,1
Ensino Superior	489.000,0	714.780,0	714.780,0	714.780,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	714.780,0
Previdência Social	21.951.000,0	21.951.000,0	0,0	21.785.360,8	5,5	165.639,2	6.293.290,9	12.394.281,1	7,9	9.556.718,9
Administração Geral	2.085.000,0	165.639,2	0,0	0,0	0,0	165.639,2	0,0	0,0	0,0	165.639,2
Outros Encars Especiais	19.866.000,0	21.785.360,8	0,0	21.785.360,8	5,5	0,0	6.293.290,9	12.394.281,1	7,9	9.391.079,6
Saúde	143.008.235,8	149.279.947,9	19.742.142,4	99.623.655,7	25,1	49.656.292,2	23.694.476,8	47.928.478,8	30,5	101.351.469,0
Administração Geral	9.459.547,2	9.572.716,5	615.776,3	4.873.247,0	1,2	4.699.469,5	1.678.711,0	2.648.135,3	1,7	6.924.581,2
Atenção Básica	33.935.094,3	37.831.730,3	3.916.440,4	31.476.641,7	7,9	6.355.088,6	10.021.943,6	20.952.766,0	13,3	16.878.964,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	94.934.594,3	97.867.015,0	14.764.748,1	60.947.075,0	15,4	36.919.939,9	11.588.003,0	23.640.108,4	15,0	74.226.906,6
Suporte Profilático e Terapêutico	1.609.000,0	1.588.486,1	0,0	438.638,6	0,1	1.149.847,5	131.913,3	189.804,8	0,1	1.398.681,3
Vigilância Sanitária	21.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Vigilância Epidemiológica	2.419.000,0	2.419.000,0	445.177,5	1.888.053,3	0,5	530.946,7	273.906,0	497.664,5	0,3	1.921.335,5
Alimentação e Nutrição	630.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Trabalho	1.810.000,0	1.907.487,9	0,0	1.689.553,6	0,4	217.934,4	204.440,4	690.749,5	0,4	1.216.738,4
Fomento ao Trabalho	1.810.000,0	1.907.487,9	0,0	1.689.553,6	0,4	217.934,4	204.440,4	690.749,5	0,4	1.216.738,4

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mon. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2019 (d)	% (d/total d)	
Educação	173.890.500,0	180.038.939,6	11.985.671,0	143.234.709,9	36,1	36.804.229,7	31.855.295,2	40.154.438,9	25,5	139.884.500,7
Administração Geral	4.331.000,0	4.338.054,2	30.920,8	175.945,3	0,0	4.162.108,9	35.112,1	41.474,2	0,0	4.296.580,0
Ensino Fundamental	132.775.500,0	138.151.155,1	10.703.395,7	111.296.130,9	28,0	26.855.024,2	25.371.104,4	32.367.732,6	20,6	05.783.422,5
Ensino Médio	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Educação Infantil	36.406.000,0	37.171.730,3	1.214.016,0	31.648.295,1	8,0	5.523.435,2	6.436.632,5	7.732.785,9	4,9	29.438.944,4
Educação de Jovens e Adultos	375.000,0	375.000,0	37.338,6	114.338,6	0,0	260.661,4	12.446,2	12.446,2	0,0	362.553,8
Cultura	348.800,0	348.800,0	72.966,6	252.980,0	0,1	95.820,0	44.514,6	133.349,0	0,1	215.451,0
Administração Geral	46.000,0	31.000,0	130,2	14.241,7	0,0	16.758,3	4.156,0	9.231,7	0,0	21.768,3
Difusão Cultural	302.800,0	317.800,0	72.836,5	238.738,4	0,1	79.061,7	40.358,6	124.117,3	0,1	193.682,7
Direitos da Cidadania	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0
Urbanismo	82.763.724,7	74.659.380,8	13.125.886,7	49.019.040,1	12,3	25.640.340,7	12.096.856,5	24.715.375,4	15,7	49.944.005,3
Infra-estrutura Urbana	82.763.724,7	74.659.380,8	13.125.886,7	49.019.040,1	12,3	25.640.340,7	12.096.856,5	24.715.375,4	15,7	49.944.005,3
Gestão Ambiental	10.145.547,2	10.328.857,5	32.310,4	3.508.896,0	0,9	6.819.961,5	374.721,3	747.962,7	0,5	9.580.894,8
Administração Geral	2.547.000,0	2.572.241,8	32.310,4	1.749.538,3	0,4	822.703,5	374.721,3	741.239,1	0,5	1.831.002,7
Preservação e Conservação Ambiental	4.559.547,2	4.559.547,2	0,0	0,0	0,0	4.559.547,2	0,0	0,0	0,0	4.559.547,2
Controle Ambiental	3.023.000,0	3.181.068,6	0,0	1.759.357,7	0,4	1.421.710,9	0,0	6.723,6	0,0	3.174.344,9
Recursos Hídricos	16.000,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0
Agricultura	1.604.000,0	1.680.715,8	81.983,0	1.259.019,8	0,3	421.696,0	292.055,8	666.016,5	0,4	1.014.699,3
Administração Geral	1.451.000,0	1.551.915,8	57.769,1	1.234.806,0	0,3	317.109,9	285.382,0	659.342,6	0,4	892.573,2
Extensão Rural	123.000,0	98.800,0	6.673,9	6.673,9	0,0	92.126,2	6.673,9	6.673,9	0,0	92.126,2
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,0	30.000,0	17.540,0	17.540,0	0,0	12.460,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Indústria	37.000,0	37.000,0	0,0	0,0	0,0	37.000,0	0,0	0,0	0,0	37.000,0
Promoção Industrial	37.000,0	37.000,0	0,0	0,0	0,0	37.000,0	0,0	0,0	0,0	37.000,0
Desporto e Lazer	2.269.000,0	2.183.037,3	170.619,8	1.475.136,5	0,4	707.900,8	315.872,3	724.838,7	0,5	1.458.198,6
Administração Geral	1.376.000,0	1.459.934,8	108.069,8	1.384.778,5	0,3	75.156,3	248.822,3	635.288,7	0,4	824.646,1
Turismo	16.000,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0
Desporto de Rendimento	50.000,0	155.000,0	62.550,0	89.550,0	0,0	65.450,0	67.050,0	89.550,0	0,1	65.450,0
Desporto Comunitário	412.000,0	312.000,0	0,0	0,0	0,0	312.000,0	0,0	0,0	0,0	312.000,0
Lazer	415.000,0	240.102,5	0,0	808,0	0,0	239.294,5	0,0	0,0	0,0	240.102,5
Encargos especiais	272.000,0	2.667.743,1	2.656.094,2	2.656.094,2	0,7	11.648,9	306.366,8	306.366,8	0,2	2.361.376,3
Outros Encars Especiais	272.000,0	2.667.743,1	2.656.094,2	2.656.094,2	0,7	11.648,9	306.366,8	306.366,8	0,2	2.361.376,3
Reserva de Contingência	4.579.547,2	3.082.575,4	0,0	0,0	0,0	3.082.575,4	0,0	0,0	0,0	3.082.575,4
Reserva de Contingência	4.579.547,2	3.082.575,4	0,0	0,0	0,0	3.082.575,4	0,0	0,0	0,0	3.082.575,4
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.492.200,0	9.894.116,5	2.046,0	9.547.962,5	2,4	346.154,0	694.092,4	731.203,3	0,5	9.162.913,3
TOTAL (III) = (I + II)	531.501.800,0	537.336.782,0	51.772.601,4	396.931.055,1	100,0	140.405.726,8	90.676.978,0	157.181.168,6	100,0	380.155.613,3

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.492.200,0	9.894.116,5	2.046,0	9.547.962,5	2,4	346.154,0	694.092,4	731.203,3	0,5	9.162.913,3
Legislativa	320.000,0	320.000,0	2.046,0	302.046,0	0,1	17.954,0	37.879,0	74.989,9	0,0	245.010,1
Ação Legislativa	320.000,0	320.000,0	2.046,0	302.046,0	0,1	17.954,0	37.879,0	74.989,9	0,0	245.010,1
Judiciária	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Administração	1.094.000,0	1.065.000,0	0,0	900.000,0	0,2	165.000,0	85.574,2	85.574,2	0,1	979.425,8
Planejamento e Orçamento	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Administração Geral	1.064.000,0	1.063.000,0	0,0	900.000,0	0,2	163.000,0	85.574,2	85.574,2	0,1	977.425,8
Controle Interno	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Comunicação Social	28.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Segurança Pública	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Normatização e Fiscalização	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Defesa Civil	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Assistência Social	451.000,0	351.000,0	0,0	350.000,0	0,1	1.000,0	41.851,2	41.851,2	0,0	309.148,8
Assistência Comunitária	451.000,0	351.000,0	0,0	350.000,0	0,1	1.000,0	41.851,2	41.851,2	0,0	309.148,8
Previdência Social	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Administração Geral	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Saúde	1.760.000,0	1.298.916,5	0,0	1.295.916,5	0,3	3.000,0	69.847,2	69.847,2	0,0	1.229.069,3
Administração Geral	503.000,0	403.000,0	0,0	403.000,0	0,1	0,0	58.873,8	58.873,8	0,0	344.126,2
Atenção Básica	835.000,0	585.000,0	0,0	585.000,0	0,1	0,0	4.801,5	4.801,5	0,0	580.198,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	421.000,0	309.916,5	0,0	307.916,5	0,1	2.000,0	6.171,9	6.171,9	0,0	303.744,6
Vigilância Epidemiológica	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Trabalho	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Fomento ao Trabalho	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Educação	6.705.000,0	6.705.000,0	0,0	6.700.000,0	1,7	5.000,0	458.940,8	458.940,8	0,3	6.246.059,2
Administração Geral	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Ensino Fundamental	5.501.000,0	5.501.000,0	0,0	5.500.000,0	1,4	1.000,0	385.856,3	385.856,3	0,2	5.115.143,7
Educação Infantil	1.201.000,0	1.201.000,0	0,0	1.200.000,0	0,3	1.000,0	73.084,5	73.084,5	0,0	1.127.915,5
Educação de Jovens e Adultos	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Cultura	1.200,0	1.200,0	0,0	0,0	0,0	1.200,0	0,0	0,0	0,0	1.200,0
Difusão Cultural	1.200,0	1.200,0	0,0	0,0	0,0	1.200,0	0,0	0,0	0,0	1.200,0
Urbanismo	12.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Infra-estrutura Urbana	12.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Gestão Ambiental	42.000,0	42.000,0	0,0	0,0	0,0	42.000,0	0,0	0,0	0,0	42.000,0
Administração Geral	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,0	41.000,0	0,0	0,0	0,0	41.000,0	0,0	0,0	0,0	41.000,0
Agricultura	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Administração Geral	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Desporto e Lazer	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Administração Geral	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0

Otoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-O/7

Rafael Santos de Souza
PREFEITO

Monique Ferreira Nogueira Tavares
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.506.458,7	41.267.700,4	48.335.568,8	37.570.826,2	35.880.529,0	36.524.453,6	38.853.817,9	70.681.525,3	38.743.223,8	48.960.657,7	43.363.260,2	40.058.871,2	519.746.892,8	544.736.065,4
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.056.252,4	3.930.054,8	4.431.166,9	4.901.999,3	3.804.749,1	4.534.436,9	3.655.543,4	3.955.139,7	3.115.456,8	7.937.092,3	8.483.864,2	5.501.525,5	59.307.281,3	58.680.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.979.854,4	1.293.469,7	1.158.003,3	1.089.787,1	765.872,0	863.014,3	648.974,4	739.272,2	852.939,5	4.343.469,0	3.710.637,2	1.555.682,4	19.000.980,5	18.110.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.553.577,8	1.896.225,3	1.747.666,9	2.342.127,0	1.812.247,9	2.123.616,4	2.104.975,7	1.873.465,4	1.692.144,8	1.224.480,8	1.446.828,6	1.394.547,6	21.211.904,2	21.920.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	70.343,7	64.432,3	95.652,5	117.266,7	59.374,7	48.243,9	62.045,9	81.274,4	62.100,9	65.884,5	62.640,0	116.144,2	905.403,7	1.005.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	575.129,6	248.073,3	958.081,5	952.156,4	896.526,0	1.109.652,4	574.980,1	912.497,9	128.157,2	305.836,2	1.518.014,8	1.399.454,3	9.578.559,7	7.540.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	877.346,9	427.854,2	471.762,7	400.662,1	270.728,5	389.909,9	264.567,3	348.624,8	380.114,4	1.997.421,8	1.745.743,6	1.035.697,0	8.610.433,2	10.105.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.765.848,2	1.505.927,6	2.468.751,1	1.680.550,7	1.575.904,2	1.486.644,8	1.637.269,4	1.810.384,9	1.211.631,6	2.009.545,5	2.577.833,1	107.279,9	19.837.571,0	24.400.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	74.015,0	75.389,4	82.223,5	77.302,7	88.591,8	75.444,8	59.763,6	86.381,3	74.095,5	68.666,0	83.863,9	85.679,5	931.417,0	1.911.765,4
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.760,2	75.134,6	81.968,6	76.792,9	88.336,9	75.189,9	59.508,7	86.126,4	73.840,6	68.411,2	83.609,0	85.424,6	928.103,6	1.908.265,4
Outras Receitas Patrimoniais	254,8	254,8	254,9	509,8	254,9	254,9	254,9	254,9	254,9	254,8	254,9	254,9	3.313,4	3.500,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	97.130,9	57.163,8	64.235,9	56.308,6	34.841,8	53.291,5	32.365,7	41.996,2	29.149,3	33.195,4	89.782,9	138.594,3	728.056,3	1.392.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.188.512,7	35.452.540,3	40.771.872,4	30.460.963,1	30.231.972,7	30.242.338,0	33.411.342,9	64.578.406,2	34.033.095,9	38.501.453,4	31.997.052,0	34.142.756,6	436.012.306,2	452.591.000,0
Cota-Parte do FPM	5.683.942,3	5.322.741,7	6.131.569,8	4.560.624,6	3.439.626,6	3.907.393,5	4.908.150,9	8.589.297,4	6.196.197,0	6.806.151,5	5.096.058,9	4.971.766,3	65.613.520,5	66.670.000,0
Cota-Parte do ICMS	4.370.681,4	3.903.955,0	5.489.722,2	4.238.239,7	4.457.062,9	4.508.523,9	4.839.623,0	6.446.338,6	399.963,6	5.630.659,1	2.640.055,4	4.487.215,8	51.412.040,6	55.178.000,0
Cota-Parte do IPVA	611.343,9	450.023,7	582.298,7	451.437,9	390.553,0	321.490,5	224.208,6	354.382,6	3.199.121,4	1.919.986,6	2.505.503,8	1.514.461,3	12.524.812,0	12.900.000,0
Cota-Parte do ITR	1.879,5	1.610,6	799,0	3.875,8	8.958,8	13.416,5	4.209,5	7.424,9	463,5	557,3	1.002,8	3.027,6	47.225,8	60.000,0
Transferências da LC 87/1996	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,5	13.746,0	13.676,0	13.676,0	0,0	0,0	0,0	0,0	110.295,1	180.000,0
Transferências da LC 61/1989	124.097,4	122.123,2	110.611,2	123.390,7	110.848,7	130.857,4	116.722,7	150.597,9	101.107,6	126.735,2	85.919,6	114.639,0	1.417.650,6	1.410.000,0
Transferências do FUNDEB	12.589.146,4	10.011.914,3	12.950.679,3	10.438.384,4	10.648.424,4	11.109.707,3	11.663.655,2	16.049.524,2	15.115.764,0	14.244.664,9	12.099.181,3	13.067.009,1	149.988.054,8	144.400.000,0
Outras Transferências Correntes	8.793.582,4	15.626.332,4	15.492.352,8	10.631.170,6	11.162.658,8	10.237.202,9	11.641.097,0	32.967.164,6	9.020.478,8	9.772.698,8	9.569.330,2	9.984.637,5	154.898.706,8	171.793.000,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.699,5	246.624,5	517.319,1	393.701,9	144.469,4	132.297,7	57.532,9	209.216,9	279.794,8	410.705,1	130.864,1	83.035,4	2.930.261,3	5.761.300,0
DEDUÇÕES (II)	3.018.496,1	2.533.192,7	2.588.720,1	2.619.596,7	2.305.559,8	2.373.684,7	2.695.763,0	3.498.490,8	2.185.653,8	2.957.880,7	3.687.981,5	2.325.501,9	32.790.521,8	38.286.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	857.339,4	570.334,0	626.251,9	741.315,1	628.065,5	594.599,2	674.444,9	902.007,0	206.283,2	65.016,3	1.660.027,7	107.279,9	7.632.964,1	11.020.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.161.156,7	1.962.858,7	1.962.468,2	1.878.281,6	1.677.494,3	1.779.085,5	2.021.318,1	2.596.483,8	1.979.370,6	2.892.864,4	2.027.953,8	2.218.222,0	25.157.557,7	27.266.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	36.487.962,6	38.734.507,7	45.746.848,7	34.951.229,5	33.574.969,2	34.150.768,9	36.158.054,9	67.183.034,5	36.557.570,0	46.002.777,0	39.675.278,7	37.733.369,3	486.956.371,0	506.450.065,4

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 486.956.371,36

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno

 CRC/RJ
 039015-O/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019	Até 2º Bim/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	22.051.000,0	22.051.000,0	3.032.927,7	6.000.664,6
Receitas de Contribuições dos Segurados	11.020.000,0	11.020.000,0	2.038.607,1	3.071.364,5
Civil	11.020.000,0	11.020.000,0	2.038.607,1	3.071.364,5
Ativo	11.000.000,0	11.000.000,0	2.038.292,5	3.071.364,5
Inativo	10.000,0	10.000,0	314,6	0,0
Pensionista	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	11.000.000,0	11.000.000,0	990.741,1	2.922.897,2
Civil	11.000.000,0	11.000.000,0	990.741,1	2.922.897,2
Ativo	11.000.000,0	11.000.000,0	990.741,1	2.922.897,2
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	31.000,0	31.000,0	3.579,5	6.402,9
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	31.000,0	31.000,0	3.579,5	6.402,9
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	22.051.000,0	22.051.000,0	3.032.927,7	6.000.664,6

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2019	2º Bim/2018	2º Bim/2019	2º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.015.000,0	4.115.000,0	3.749.360,8	0,0	3.748.600,3	0,0
Despesas Correntes	3.915.000,0	4.015.000,0	3.749.360,8	0,0	3.748.600,3	0,0
Despesas de Capital	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	18.036.000,0	18.036.000,0	18.036.000,0	0,0	8.645.680,9	0,0
Benefícios - Civil	18.036.000,0	18.036.000,0	18.036.000,0	0,0	8.645.680,9	0,0
Aposentadorias	13.361.000,0	13.361.000,0	13.361.000,0	0,0	6.737.970,8	0,0
Pensões	4.675.000,0	4.675.000,0	4.675.000,0	0,0	1.907.710,1	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	22.051.000,0	22.151.000,0	21.785.360,8	0,0	12.394.281,2	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	0,0	-100.000,0	--	--	-9.361.353,5	0,0

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS Até 2º Bim/2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Abr/2019	Dez/2018
Caixa	1.565.417,1	1.565.417,1
Bancos Conta Movimento	550.541,9	203.051,8
Investimentos	81.728,7	382.347,1
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	2.197.687,7	2.150.816,0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019	Até 2º Bim/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2019	2º Bim/2018	2º Bim/2019	2º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS					
	Até 2º Bim/2019					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,0
Recursos para Formação de Reserva						0,0

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 30/Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	66.480.887,60	56.223.114,70
DEDUÇÕES (XXIX)	153.181.064,30	133.918.298,00
Disponibilidade de Caixa	153.181.064,30	133.918.298,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	226.508.461,70	194.959.091,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	73.327.397,40	61.040.793,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-86.700.176,70	-77.695.183,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-9.004.993,40	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	12.286.604,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	24.759.325,90	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	3.467.728,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.159.602,60	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Ottoni Luz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2019
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	517.470.065,4	162.007.602,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.680.000,0	25.037.938,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	18.110.000,0	10.462.728,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	21.920.000,0	5.758.001,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.005.000,0	306.769,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	7.540.000,0	3.351.462,4
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.105.000,0	5.158.976,9
Contribuições	24.400.000,0	5.906.290,1
Receita Patrimonial	1.911.765,4	312.304,9
Aplicações Financeiras (II)	1.908.265,4	311.285,4
Outras Receitas Patrimoniais	3.500,0	1.019,5
Transferências Correntes ¹	425.325.000,0	129.555.947,2
Cota Parte FPM (80%)	53.350.000,0	18.456.139,1
Cota Parte ICMS (80%)	44.142.000,0	10.566.158,6
Cota Parte IPVA (80%)	10.320.000,0	7.309.169,2
Cota Parte ITR (80%)	48.000,0	4.041,0
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	144.000,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.128.000,0	346.674,5
Transferências do FUNDEB	144.400.000,0	54.526.619,3
Outras Transferências Correntes	171.793.000,0	38.347.145,5
Demais Receitas Correntes	7.153.300,0	1.195.121,1
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	7.153.300,0	1.195.121,1
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	515.561.800,0	161.696.316,7
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.030.000,0	30.000,0
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	90.000,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	90.000,0	0,0
Transferências de Capital	2.830.000,0	30.000,0
Convênios	160.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital	2.670.000,0	30.000,0
Outras Receitas de Capital	100.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.020.000,0	30.000,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	518.581.800,0	161.726.316,7

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	508.440.794,5	381.259.254,6	155.816.258,9	142.962.214,3	10.278.873,2	19.471.055,8	19.471.055,8
Pessoal e Encargos Sociais	280.943.480,2	273.923.950,6	108.046.168,1	104.480.266,9	1.078.241,4	11.217.101,5	11.217.101,5
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.000,0	31.000,0	3.159,6	3.159,6	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	227.466.314,4	107.304.304,0	47.766.931,2	38.478.787,8	9.200.631,9	8.253.954,3	8.253.954,3
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	508.409.794,5	381.228.254,6	155.813.099,3	142.959.054,7	10.278.873,2	19.471.055,8	19.471.055,8
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.879.295,6	6.123.838,1	633.706,4	517.916,1	1.777.392,8	766.694,3	766.694,3
Investimentos	13.058.474,4	3.465.665,8	297.421,2	191.743,0	1.777.392,8	766.694,3	766.694,3
Inversões Financeiras	144.078,1	33.078,1	33.078,1	33.078,1	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	144.078,1	33.078,1	33.078,1	33.078,1	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	2.676.743,1	2.625.094,2	303.207,2	293.095,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	13.202.552,5	3.498.743,9	330.499,2	224.821,1	1.777.392,8	766.694,3	766.694,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	521.612.347,0	384.726.998,5	156.143.598,5	143.183.875,8	12.056.266,0	20.237.750,1	20.237.750,1
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	--	--	--	-13.751.575,2	--	--	--

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,0

JUROS NOMINAIS

Jan a Abr/2019

VALOR INCORRIDO

Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)

311.285,4

Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)

3.159,6

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)

-14.059.701,0

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	39.764.953,1	8.264.922,6	0,0	8.780.827,7	39.249.048,0	18.591.829,5	42.856.627,7	0,0	16.347.624,6	45.100.832,6
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	16.683,2	10.271,8	0,0	0,0	26.955,0	15.603,6	5.308,1	0,0	0,0	20.911,7
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	12.523.038,7	8.561.072,0	1.341,2	3.153.898,5	17.928.871,0	4.690.313,6	13.103.844,6	0,0	5.125.337,3	12.668.820,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	974.653,5	455.539,1	0,0	350.536,6	1.079.656,0	2.584.537,9	1.000.091,5	0,0	269.621,3	3.315.008,1
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	240.526,3	0,0	0,0	0,0	240.526,3	10.900,1	5.125.429,1	0,0	675.550,4	4.460.778,8
FPSM	289,3	0,0	0,0	0,0	289,3	872,8	33.705,9	0,0	0,0	34.578,7
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.651,8	0,0	6.651,8	0,0
TOTAL (I)	53.520.144,1	17.291.805,5	1.341,2	12.285.262,8	58.525.345,6	25.894.057,5	62.131.658,7	0,0	22.424.785,4	65.600.930,8
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	1.645.449,0	796.187,1	0,0	0,0	2.441.636,1	1.515.333,2	463.156,7	0,0	0,0	1.978.489,9
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	73.527,2	0,0	0,0	0,0	73.527,2	179.251,7	823.832,4	0,0	133.078,2	870.005,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.663,0	39.251,7	0,0	0,0	72.914,7
FPSM	284,6	0,0	0,0	0,0	284,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	1.719.260,8	796.187,1	0,0	0,0	2.515.447,9	1.728.247,9	1.326.240,8	0,0	133.078,2	2.921.410,5
TOTAL (I + II)	55.239.404,9	18.087.992,6	1.341,2	12.285.262,8	61.040.793,5	27.622.305,4	63.457.899,5	0,0	22.557.863,6	68.522.341,3

Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	48.875.000,0	48.875.000,0	19.878.961,9	40,67
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.110.000,0	18.110.000,0	10.462.728,1	57,77
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.870.000,0	9.870.000,0	7.824.667,3	79,28
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.240.000,0	8.240.000,0	2.638.060,8	32,02
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.005.000,0	1.005.000,0	306.769,6	30,52
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	970.000,0	970.000,0	306.590,2	31,61
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,0	35.000,0	179,4	0,51
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.220.000,0	22.220.000,0	5.758.001,8	25,91
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.170.000,0	21.170.000,0	5.576.562,3	26,34
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050.000,0	1.050.000,0	181.439,5	17,28
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.540.000,0	7.540.000,0	3.351.462,4	44,45
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.540.000,0	7.540.000,0	3.351.462,4	44,45
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	136.398.000,0	136.398.000,0	45.800.593,2	33,58
2.1-Cota-Parte FPM	66.670.000,0	66.670.000,0	23.070.173,7	34,60
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	66.600.000,0	66.600.000,0	23.070.173,7	34,64
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	60.000,0	60.000,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	55.178.000,0	55.178.000,0	13.157.893,9	23,85
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	180.000,0	180.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.410.000,0	1.410.000,0	428.401,3	30,38
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,0	60.000,0	5.051,2	8,42
2.6-Cota-Parte IPVA	12.900.000,0	12.900.000,0	9.139.073,1	70,85
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	185.273.000,0	185.273.000,0	65.679.555,1	35,45

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mon. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	22.920.000,0	22.920.000,0	8.089.440,9	35,29
5.1-Transferências do Salário-Educação	20.240.000,0	20.240.000,0	6.841.177,5	33,80
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.580.000,0	2.580.000,0	1.183.359,6	45,87
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,0	0,0	27.565,2	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	100.000,0	100.000,0	37.338,6	37,34
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,0	80.000,0	157,6	0,20
6.1- Transferências de Convênios	80.000,0	80.000,0	157,6	0,20
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	23.010.000,0	23.010.000,0	8.089.598,5	35,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	27.266.000,0	27.266.000,0	9.118.410,8	33,44
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	13.320.000,0	13.320.000,0	4.614.034,6	34,64
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	11.036.000,0	11.036.000,0	2.591.735,3	23,48
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	36.000,0	36.000,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	282.000,0	282.000,0	81.726,8	28,98
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	12.000,0	12.000,0	1.010,2	8,42
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.580.000,0	2.580.000,0	1.829.903,9	70,93
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	144.400.000,0	144.400.000,0	54.526.619,3	37,76
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	144.400.000,0	144.400.000,0	54.526.619,3	37,76
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	117.134.000,0	117.134.000,0	45.408.208,5	38,77

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2019 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	123.604.000,0	129.438.982,0	129.438.982,0	100,00	34.025.813,0	26,29
13.1-Com Educação Infantil	29.208.000,0	30.034.730,3	30.034.730,3	100,00	7.467.946,2	24,86
13.2-Com Ensino Fundamental	94.396.000,0	99.404.251,7	99.404.251,7	100,00	26.557.866,8	26,72
14-OUTRAS DESPESAS	20.952.000,0	20.952.000,0	3.626.974,9	17,31	1.957.303,7	9,34
14.1-Com Educação Infantil	3.556.000,0	3.556.000,0	467.424,4	13,14	95.384,3	2,68
14.2-Com Ensino Fundamental	17.396.000,0	17.396.000,0	3.159.550,5	18,16	1.861.919,4	10,70
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	144.556.000,0	150.390.982,0	133.065.956,9	88,48	35.983.116,7	23,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	35.983.116,70
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	62,40
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	3,59
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	34,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.979.440,40
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019	0,00

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

 Ditoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (e)	% (e/d)x100	Até 2º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	35.078.000,0	35.904.730,3	32.503.154,7	90,53	7.563.330,5	21,06
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.764.000,0	33.590.730,3	30.502.154,7	90,81	7.563.330,5	22,52
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.314.000,0	2.314.000,0	2.001.000,0	86,47	0,0	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	117.420.500,0	122.428.751,7	107.533.197,7	87,83	28.423.867,7	23,22
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	111.792.000,0	116.800.251,7	102.563.802,2	87,81	28.419.786,2	24,33
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.628.500,0	5.628.500,0	4.969.395,5	88,29	4.081,5	0,07
24-ENSINO MÉDIO	3.000,0	3.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	4.294.000,0	4.294.000,0	222.891,1	5,19	11.420,1	0,27
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	156.795.500,0	162.630.482,0	140.259.243,5	86,24	35.998.618,3	22,14
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					45.408.208,50	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					45.408.208,50	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					-9.421.010,30	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%					-14,34	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2019 (g)	% (h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.300.000,0	20.300.000,0	7.638.823,6	37,63	3.320.392,7	16,36
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.944.000,0	3.092.560,2	1.543.745,4	49,92	1.182.166,7	38,23
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	23.244.000,0	23.392.560,2	9.182.569,0	39,25	4.502.559,4	19,25
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	180.039.500,0	186.023.042,2	149.441.812,5	80,34	40.501.177,7	21,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2019 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	46.068.458,40	0,00
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.280.170,60	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.788.287,80	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	30.917.233,30	5.955.445,70
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	54.526.619,30	6.841.177,50
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	21.420.768,30	1.276.206,20
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	20.536.943,50	1.276.206,20
48.2-RESTOS A PAGAR	883.824,80	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	64.023.084,30	11.520.417,00
51-(+) Ajustes	30.917.233,30	5.955.445,70
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	30.917.233,30	5.955.445,70
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	94.940.317,60	17.475.862,70

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Ditoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Monique Ferreira Nogueira Tavares
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	15.501,60	TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	9.122.492,30	
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	4.081,50			
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00			
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	9.118.410,80	AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00	Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	13,89	
Despesas com Ensino Fundamental	0,00	Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60º do ADCT	62,40	
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00			

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/05/2019 16:47

Anexo 8 do RREO


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	48.575.000,0	48.575.000,0	19.878.961,9	40,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.870.000,0	9.870.000,0	7.824.667,3	79,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	970.000,0	970.000,0	306.590,2	31,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.870.000,0	20.870.000,0	5.576.562,3	26,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.540.000,0	7.540.000,0	3.351.462,4	44,45
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	560.000,0	560.000,0	74.867,1	13,37
Dívida Ativa dos Impostos	4.705.000,0	4.705.000,0	1.254.873,8	26,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.060.000,0	4.060.000,0	1.489.938,8	36,70
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	136.328.000,0	136.328.000,0	45.800.593,2	33,60
Cota-Parte FPM	66.600.000,0	66.600.000,0	23.070.173,7	34,64
Cota-Parte ITR	60.000,0	60.000,0	5.051,2	8,42
Cota-Parte IPVA	12.900.000,0	12.900.000,0	9.139.073,1	70,85
Cota-Parte ICMS	55.178.000,0	55.178.000,0	13.157.893,9	23,85
Cota-Parte IPI-Exportação	1.410.000,0	1.410.000,0	428.401,3	30,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	180.000,0	180.000,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	180.000,0	180.000,0	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	184.903.000,0	184.903.000,0	65.679.555,1	35,52

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/05/2019 16:47h

Anexo 12 do RREO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	102.542.000,0	102.542.000,0	13.707.355,0	13,37
Provenientes da União	99.872.000,0	99.872.000,0	13.707.355,0	13,72
Provenientes dos Estados	2.670.000,0	2.670.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	102.542.000,0	102.542.000,0	13.707.355,0	13,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 2º Bim/2019 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	140.097.235,8	145.846.877,3	89.152.550,0	61,13	42.333.238,6	29,03
Pessoal e Encargos Sociais	50.664.235,8	56.076.277,4	56.998.599,0	101,64	27.990.883,9	49,92
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	89.433.000,0	89.770.599,9	32.153.951,0	35,82	14.342.354,7	15,98
DESPESAS DE CAPITAL	4.671.000,0	4.731.987,2	2.371.302,6	50,11	287.827,2	6,08
Investimentos	4.576.000,0	4.636.987,2	2.371.302,6	51,14	287.827,2	6,21
Inversões Financeiras	95.000,0	95.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	144.768.235,8	150.578.864,5	91.523.852,6	60,78	42.621.065,8	28,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (h)	% (h/IVf)	Até 2º Bim/2019 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	110.087.000,0	110.087.000,0	50.917.436,1	55,63	16.459.480,4	38,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	102.782.000,0	102.782.000,0	48.820.509,7	53,34	14.703.571,4	34,50
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	7.305.000,0	7.305.000,0	2.096.926,4	2,29	1.755.909,0	4,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	110.087.000,0	110.087.000,0	50.917.436,1	55,63	16.459.480,4	38,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	34.681.235,8	40.491.864,4	40.606.416,5	44,37	26.161.585,4	61,38

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-O/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

 PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS
 CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)

39,83 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶

16.309.652,1

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (l)	% (l / total l)	Até 2º Bim/2019 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	34.770.094,3	38.416.730,3	32.061.641,7	31,77	20.957.567,4	43,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.355.594,3	98.176.931,5	61.254.991,6	60,70	23.646.280,3	49,26
Suporte Profilático e Terapêutico	1.609.000,0	1.588.486,1	438.638,6	0,43	189.804,8	0,40
Vigilância Sanitária	21.000,0	1.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.420.000,0	2.420.000,0	1.888.053,3	1,87	497.664,5	1,04
Alimentação e Nutrição	630.000,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	9.962.547,2	9.975.716,6	5.276.247,0	5,23	2.707.009,1	5,64
TOTAL	144.768.235,8	150.578.864,5	100.919.572,2	100,00	47.998.326,1	100,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno

CRC/RJ

039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	483.569.908,9	499.689.128,7	516.345.663,2	533.557.423,2	551.342.916,5	569.721.267,7	588.712.239,2	608.336.251,7	628.614.407,1	649.568.510,3	671.221.093,3
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	531.500.065,4
Previsão Atualizada da Receita	531.500.065,4
Receitas Realizadas	163.028.343,2
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	396.931.055,1
Despesas Liquidadas	157.181.168,7

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	3.032.927,7
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	12.394.281,2
Resultado Previdenciário (III-IV)	-9.361.353,5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	531.420.800,1
Créditos Adicionais	5.834.981,9
Dotação Atualizada	537.255.782,0
Despesas Empenhadas	396.931.055,2
Despesas Liquidadas	157.181.168,6
Superavit Orçamentário	5.847.174,6

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	486.956.371,0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	-14.059.701,0	0,0%
Resultado Primário		-13.751.575,2	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	73.327.397,5	1.341,2	12.285.262,8	61.040.793,5
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	91.073.553,1	0,0	22.551.211,8	68.522.341,3
Poder Legislativo	6.651,8	0,0	6.651,8	0,0
TOTAL	164.407.602,4	1.341,2	34.843.126,4	129.563.134,8

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	-9.421.010,3	25%	-14,3%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	35.983.116,7	60%	62,4%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
			Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receita de Operação de Crédito						
Despesa de Capital Líquida						
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos						
Receitas Previdenciárias (IV)						
Despesas Previdenciárias (V)						
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)						

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.161.585,4	15,0%	39,8%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :

Nota :

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA

Vacinação
PRORROGADA
até **14** de junho



📍 Em todas as USFs e no
Centro de Imunização de Magé



Prefeitura Municipal de
MAGÉ
A força do novo é a energia do povo!



Secretaria Municipal de
Saúde
A força do novo é a energia do povo!



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ****PODER LEGISLATIVO****TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547****Presidente****Pedro Rogerio Dutra do Valle****1º Vice Presidente****Carlos da Silva Ferreira****2º Vice Presidente****Paulo Roberto Portugal****1º Secretário****Leandro Hassem Dam Rodrigues****2º Secretário****Felipe Alves Pires****VEREADORES****ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO****ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS****CLEVERSON VIDAL RIBEIRO****CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR - (Suplente do Vereador****Álvaro Alencar de O. Rodrigues)****FÁBIO DUARTE DE ABREU****IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE****JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA****JOELSON ALVES DE SOUZA****JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA****JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES****JOÃO BATISTA IZAIAS (Suplente do Vereador Leonardo****Franco Pereira).****SILMAR BRAGA DE SOUZA**